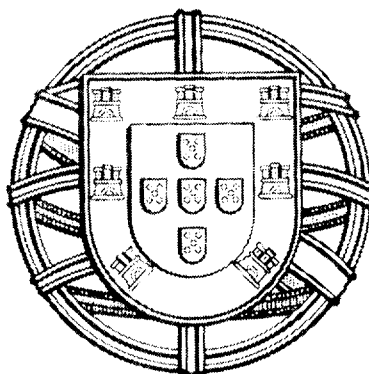




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Gabinete do Presidente	3445
------------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão da Condição Feminina	3445
Instituto da Juventude	3445
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	3445
Direcção-Geral da Acção Cultural	3445
Biblioteca Nacional	3445

Ministério das Finanças

Inspeção-Geral de Finanças	3446
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	3446
Direcção-Geral do Património do Estado	3447
Direcção-Geral da Administração Pública	3447
Direcção-Geral do Tesouro	3447

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e do Ambiente e Recursos Naturais

Aviso	3447
-------------	------

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	3447
Secretaria-Geral do Ministério	3448
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral	3448
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	3448
Governo Civil do Distrito de Bragança	3448
Governo Civil do Distrito de Coimbra	3448
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	3448
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	3449

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Gabinete do Ministro	3449
Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão	3449
Direcção-Geral da Pecuária	3449
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	3449
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	3449
Instituto de Qualidade Alimentar	3449
Direcção-Geral das Pescas	3450
Instituto Português de Conserveiras e Pescado	3450

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	3450
Gabinete de Gestão Financeira	3450
Direcção-Geral de Administração Escolar	3451
Instituto Nacional de Investigação Científica	3452
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	3452
Direcção Regional de Educação do Norte	3454

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado da Habitação	3454
---	------

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	3455
Hospitais Cíveis de Lisboa	3455
Hospital de Santa Maria	3457
Hospital de São Francisco Xavier	3457
Hospital de São Marcos	3457
Hospital Distrital de Alcobaça	3457
Hospital Distrital de Cascais	3457
Hospital Distrital de Estarreja	3457
Hospital Distrital de Fafe	3458
Hospital Distrital de Faro	3458
Hospital Distrital da Figueira da Foz	3458
Hospital Distrital de Guimarães	3458
Hospital Distrital do Montijo	3459
Hospital Distrital de Portimão	3459
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	3459
Hospital Distrital de Tondela	3459
Hospital Distrital de Torres Vedras	3459
Hospital Distrital de Vila do Conde	3459
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	3460
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	3460
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	3460
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	3460
Hospital de Júlio de Matos	3460
Hospital de Sobral Cid	3460
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique	3461
Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo	3461

Centro de Saúde Mental de Braga	3461
Centro de Saúde Mental de Portalegre	3461
Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo	3461
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	3461
Departamento de Recursos Humanos	3462
Administração Regional de Saúde de Leiria	3462
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	3462
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Centro	3462
Gabinete do Secretário de Estado da Administração da Saúde	3463
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	3463

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	3464
Centro Regional de Segurança Social do Porto	3464
Casa Pia de Lisboa	3464

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	3464
Direcção-Geral do Comércio Interno	3464
Região de Turismo do Algarve	3464

Região Autónoma da Madeira

Direcção Regional de Saúde Pública	3464
--	------

1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	3465
5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	3465
2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	3465
Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real	3466
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	3467
Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	3468
Tribunal Judicial da Comarca de Fafe	3468
Tribunal Judicial da Comarca de Faro	3468
Tribunal Judicial da Comarca de Lamego	3468
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	3468
Tribunal Judicial da Comarca da Lousã	3469
Universidade de Aveiro	3469
Universidade de Coimbra	3470
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	3471
Instituto Politécnico de Bragança	3472

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho. — Nos termos do art. 3.º, n.º 1, do Dec.-Lei 39-B/78, de 2-3, nomeio presidente da Comissão Organizadora das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, para 1991, o licenciado em Direito António Alçada Baptista, com efeitos a partir de 1-1-91.

13-3-91. — O Presidente da República, *Mário Soares*.

Despacho. — Nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 39-B/78, de 2-3, determino que no presente ano as Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas se realizem na cidade de Tomar.

13-3-91. — O Presidente da República, *Mário Soares*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão da Condição Feminina

Por despacho de 12-3-91 da presidente da Comissão da Condição Feminina:

Maria Amélia da Silva Freitas Miranda Gonçalves, técnica auxiliar principal do quadro da Comissão da Condição Feminina — promovida, por concurso, a técnica auxiliar especialista do mesmo quadro e exonerada com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-3-91. — A Presidente, *Maria Regina Tavares da Silva*.

Instituto da Juventude

Por despachos do Secretário de Estado da Juventude de 14-2-91:

Maria Celsa Gomes Malho de Oliveira Jorge, auxiliar técnica administrativa principal de nomeação definitiva do quadro do ex-FAOJ e integrada no QEI junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros — precedendo concurso, nomeada terceiro-oficial do quadro único do Instituto da Juventude. A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do despacho.

Maria Manuel Pinto Gomes dos Santos Ribeiro, escriturária-dactilógrafa principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — precedendo concurso, nomeada terceiro-oficial do quadro único do Instituto da Juventude. A presente nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do despacho.

Por despacho do Secretário de Estado da Juventude de 20-2-91:

Maria Luísa Marques Moreira, chefe de secção, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão — precedendo concurso, nomeada, em comissão de serviço, por um ano, chefe da Repartição de Administração Geral do Instituto da Juventude. A presente nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço.

4-3-91. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

Por despacho do Secretário de Estado da Juventude de 4-2-91:

Natércia Inácia da Silva Bernardino e Augusto Sequeira, escriturários-dactilógrafos principais, de nomeação definitiva, do quadro do ex-FAOJ e integrados no QEI junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros — precedendo concurso, nomeados terceiro-oficiais do quadro único do Instituto da Juventude. As presentes nomeações são efectuadas por urgente conveniência de serviço e produzem efeitos a partir da data do despacho.

Por despacho do Secretário de Estado da Juventude de 20-2-91:

Maria Alice Ferreira Fragata Simões Bernardo Leal e João Loureiro Ramos, terceiros-oficiais de nomeação definitiva do quadro do Instituto da Juventude — precedendo concurso de acesso, nomeados, com idêntico vínculo, segundos-oficiais do mesmo quadro. As presentes nomeações efectuam-se por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir da data do despacho. (Isento do visto do TC.)

5-3-91. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

Aviso. — De acordo com a al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos nomeados, em comissão de serviço extraordinária, para a frequência de estágio para o ingresso na carreira de técnico superior, cujo aviso de abertura foi publicado no supl. ao DR, 2.ª, 182, de 9-8-89, encontra-se afixada, para consulta dos interessados, na Repartição de Administração de Pessoal do Instituto da Juventude, sito na Avenida da Liberdade, 194, Lisboa.

7-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes de Duarte Calvário*.

Serviços Sociais

Por despacho do presidente da direcção de 7-3-91:

Paula Manuela Nunes Xavier, técnica de serviço social de 2.ª classe — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo, com efeitos a partir de 15-3-91.

11-3-91. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral da Acção Cultural

Por despacho da directora-geral da Acção Cultural de 25-2-91 e do director-geral dos Serviços Centrais da Secretaria de Estado da Cultura de 6-3-91:

José Luís Saraiva Rodrigues Morgado, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Centrais — transferido para a referida categoria do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Cultural, ficando exonerado do lugar que ocupa à data da assinatura do respectivo termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Direcção-Geral da Acção Cultural referente a 31-12-90.

Da organização da citada lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma.

Aviso. — Nos termos das disposições constantes do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Direcção-Geral, sita na Avenida da República, 16, 6.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de admissão e estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 251, de 30-10-90.

13-3-91. — A Subdirectora-Geral, *Rita Lima Luzes*.

Biblioteca Nacional

Por despachos de 14-3-91 da subdirectora da Biblioteca Nacional:

Carlos Francisco Abreu e Silva, Maria Cândida Dionísio Anastácio, Rosa Carolina do Nascimento Ribeiro Serrão e Silva, Maria de Fátima Veiga de Macedo Carrilho (a), Maria do Rosário dos Reis Gomes, Maria Lina Ferreira da Silva Duarte de Jesus, Manuel Pereira Alves, Isabel Maria Garcia Domingues Dias Costa, Júlia de Fátima Ordorica Baltazar Ferreira, Maria Lisete Marcelo Marques da Costa, Maria de Fátima do Nascimento Lopes, Maria Helena Agostinho de Sousa Caixeira Arjones, Maria de Fátima José Dorotheia Fernandes da Silva, Maria Leonor Simplicio Agostinho de Sousa Caixeiro, Maria Manuela Correia dos Santos Peres Marques Pinhal, Maria da Graça de Sousa Valada Freixedas Bragança, Joaquina Pisco da Silveira Belo Cordeiro Santo, Maria Rosa Onça Páscoa, Maria Joaquina da Ascensão Grave David, Ângela Maria Ferreira dos Santos Almeida, Fernanda Maria de Almeida Tapada, Maria da Graça Ferreira da Conceição Mesquita Borges e Maria Adelaide Pereira Lousada da Silva, técnicos-adjuntos de 1.ª classe de BAD, e Maria Manuela de Pina Cabral Henriques Rebelo Malato e Paulo Afonso de Castro Santos Matos, respectivamente técnico auxiliar especialista e técnico auxiliar principal, todos de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — promovidos, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnico-adjunto principal da BAD, do mesmo qua-

dro, índices 235, 255, 255, 245, 255, 265, 245, 245, 245, 235, 245, 255, 245, 255, 245, 255, 245, 235, 235, 245 e 235, respectivamente, considerando-se exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação dos novos lugares.

(a) Dada por finda a situação da licença ilimitada a partir da data da publicação do presente despacho.

Maria Amélia Pereira da Mota e Pita, Maria Júlia d'Oliveira Soeiro Caetano de Carvalho e José Miguel Jorge dos Santos, técnicos-adjuntos de 2.ª classe de BAD, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — promovidos, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe de BAD do mesmo quadro, dando-se por findas as nomeações interinas que vinham exercendo a partir da data da aceitação dos novos lugares.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-3-91. — O Director de Serviços de Administração-Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção-Geral de Finanças

Lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para recrutamento de inspectores de finanças estagiários para o quadro da Inspecção do Sector Empresarial do Estado, da Inspecção-Geral de Finanças, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 294, de 22-12-90:

Candidatos admitidos:

Adelaide Maria Lima Brito Carrilho.
Alcino dos Santos Ferreira.
Ana Paula da Silva Oliveira.
António Luís Oliveira Silva.
Arlindo Jorge Ferreira.
Carlos Manuel da Cruz Maximiano.
Carlos Manuel Ramos Garcia.
Cidália Maria Rola Cardoso Canelas Simões.
Eduardo Marques Ferreira.
Gaspar José Pinto Martins Rodrigues.
Gualberto José Miranda Nunes.
Helena da Conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo.
Irene Maria Jorge da Costa Cego Louro Branco.
Isabel da Cruz Godinho.
João Camilo Rodrigues Maciel.
João Paulo Coimbra de Oliveira.
Joaquim Lopes.
José Alberto Vaz Matias.
José Gonçalves Pereira.
José Manuel da Costa e Sousa Ferreira Ribeiro.
Leonor Rita Rosário Vaz.
Luísa Maria Soares Xavier.
Manuel António de Gonçalves e Silva.
Manuel Fernando Mateus.
Maria de Fátima Duarte Martins.
Maria do Rosário Romano Barbosa.
Maria Gabriela Canário Prego Soeiro.
Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente.
Maria José Baptista Palma Costa.
Maria José Costa Simões.
Maria José Grade da Encarnação.
Maria Justina Alves Ribeiro.
Maria Madalena Frade Queimado.
Maria Manuela Pereira de Sousa Silva.
Maria do Carmo Rodrigues Carvalho.
Mário José Alveirinho Carrega.
Nina Hansson Leite Fragoso dos Santos.
Ofélia Maria Ramos de Matos Fernandes Cardoso.
Olimpia Alexandra Azevedo da Silva Carneiro.
Olinda José Nogueira Azeitona.
Rogério da Silva Cam Fok.
Zília Maria Ramos Guerreiro dos Santos.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Teixeira Rosa Lopes Baptista da S. Feijão (c).
Ana Maria Neto Fernandes Meira de Oliveira (d).
António Luís Ramos Bravo (b).
Carlos Miguel Soares Fortes (d).

Cristina Maria Augusto Ribeiro (a).
Fernando Manuel Marques Gonçalves (e).
Helena Maria Guedes Sanches Pires (a).
Idalina Maria Ferreira da Silva (a).
Isabel Maria Teodoro Monteiro (a).
João Paulo Abally Pereira da Silva Pinto (a).
Joaquim António Lourenço Coelho (b).
Ludovina da Graça Fonseca Moreira (e).
Maria de Fátima da Silva Gonçalves (a).
Maria de Jesus Garcia de Oliveira (a).
Maria de Jesus Neto da Palma (e).
Maria do Rosário Pardal Francisco (a).
Maria Joaquina Jorge Terras (b).
Maria Teresa Moraes de Oliveira Marques Guimarães (b).
Mário Manuel Baptista Duarte (e).
Nuno José Madeira de Figueiredo (a).
Rosa Maria Castanheira da Silva Laço (b).
Teresa Lopes Jacinto (e).

(a) Não reúne as habilitações exigidas.

(b) Candidatura apresentada fora de prazo.

(c) Não juntou os documentos requeridos no n.º 5, als. c) e d), do aviso de abertura.

(d) Não juntou o documento requerido no n.º 5, al. b), do aviso de abertura.

(e) Deficiências no documento requerido no n.º 5, al. d), do aviso de abertura.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o inspector-geral de Finanças no prazo de 10 dias a contar da publicação deste aviso.

3-3-91. — O Presidente do Júri, *António Baia Engana*.

Aviso. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 56, de 8-3-91, rectifica-se o aviso respeitante ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira de pessoal técnico de finanças, tendo em vista o preenchimento de nove lugares de secretário de finanças estagiário do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 224, de 27-9-90, posteriormente rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 226, de 12-10-90, pelo que onde se lê:

DR, 2.ª, 224, 27-9-90

Estrela Celeste Rodrigues M. Casaleiro de Oliveira.

Elvira Antónia Sequeira (a).

Isabel Alexandra Ferreira Cardigos (a).

Vitor Manuel Frade Henriques (a).

deve ler-se:

DR, 2.ª, 224, 27-9-90

Estrela Celeste Rodrigues Mesquita Casaleiro de Oliveira.

Elvira Antónia Sequeira (b).

Isabel Alexandre Ferreira Cardigos (a).

Vitor Manuel Frade Henriques (a).

Aditamento à lista de candidatos excluídos por terem sido omitidas por lapso as candidatas Branca Filomena Ferreira dos Santos Adagas e Maria da Luz dos Santos Silva, faz-se o seguinte aditamento à referida lista de candidatos excluídos:

Branca Filomena Ferreira dos Santos Adagas (b).

Maria da Luz dos Santos Silva (a).

Comunica-se às referidas candidatas que, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

3-3-91. — A Presidente do Júri, *Ana Margarida Rodrigues Barata Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Aviso. — No cumprimento do estatuido na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho de 2-3-91 do director-geral das Contribuições e Impostos, foi autorizada a renovação, por igual período, dos contratos a termo certo com Emília Afonso Albuquerque Ramos, Júlio Lopes Bernardes e Nelson Santos Rodrigues, da Direcção Distrital de Finanças de Coimbra, conforme a cláusula 4.ª dos respectivos contratos.

Aviso. — No cumprimento do estatuido na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho de 2-3-91 do director-geral das Contribuições e Impostos, foi

autorizada a renovação, por igual período, do contrato a termo certo com Judite dos Anjos Maximino Leal Mocho, da Direcção Distrital de Finanças de Coimbra, conforme a cláusula 4.ª do respectivo contrato.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-3-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Por portaria de 5-3-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo à BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., de uma parcela de terreno 446/1, com a área de 200 m², que corresponde à totalidade do art. 2959 da secção 36 da freguesia de Alcabideche, necessária à construção da Auto-Estrada da Costa do Estoril, mediante a compensação de 20 000\$, a pagar no acto de assinatura do auto.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

6-3-91. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Aviso. — Por portaria de 5-3-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo à Junta de Freguesia de Degolados, do antigo edifício escolar de Degolados, situado na Rua de João Victorino Muñoz, daquela localidade, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Degolados sob o art. 344, descrito na Conservatória do Registo Predial de Campo Maior sob o n.º 9087, a fl. 129 do livro B-24 e registado a favor do Estado pela inscrição n.º 9465, a fl. 169 do livro G-17, para funcionamento de um lar para a terceira idade e uma creche, mediante o pagamento da compensação de 540 000\$.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado diploma.

7-3-91. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 55, de 7-3-91, a p. 2625, o extracto referente ao ingresso no quadro de efectivos interdepartamentais de Bento da Costa Soares, nomeadamente se publica:

Por despacho do director-geral de 5-2-91, proferido no uso de subdelegação:

Bento da Costa Soares, guarda de 2.ª classe, assalariado permanente do quadro privativo do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Timor — deferido o ingresso no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Direcção-Geral, na carreira e categoria de origem, guarda de 2.ª classe, com efeitos a partir de 5-8-90, inclusive.

8-3-91. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOIRO

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso. — Anuncia-se que podem os tesoureiros-ajudantes requerer, querendo, a sua transferência para a 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Maia.

Os requerimentos deverão ser remetidos por intermédio das respectivas direcções de finanças, onde deverão dar entrada até ao final do corrente mês.

11-3-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

Aviso. — Torna-se pública a lista dos técnicos-adjuntos dos Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e do Am-

biente e Recursos Naturais que obtiveram aproveitamento no curso de formação profissional previsto na al. b) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 193/87, de 30-4, aprovado pelo Desp. conj. A-93/90-XI, publicado no DR, 2.ª, 228, de 2-10-90, homologada por despachos dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território de 12-3-91 e do Ambiente e Recursos Naturais de 11-3-91:

Álvaro Manuel Bandeira Marques (DGQA) — *Aprovado*.

Ana Maria Pólvora Costa (DAA) — *Aprovada*.

António Santos Ramalheite (DGRN) — *Aprovado*.

Aristides Augusto Gonçalves Leitão (SNPRCN) — *Aprovado*.

Custódia Maria Rodrigues Resendes Cabral (QEI) — *Aprovada*.

Fernanda Luísa Gregório Pereira Alves Cabrita (IICT) — *Aprovada*.

Fernando Dionísio Simões Guiomar (QEI) — *Aprovado*.

Fernando Xavier de Bastos e Moura Neves (QEI) — *Aprovado*.

Filomena Maria Antunes Coelho Pereira (SG) — *Aprovada*.

Hernâni Vilhena Calado (QEI) — *Aprovado*.

Homero José Pereira Tavares Pedro (SNPRCN) — *Aprovado*.

João Abelha Quintino (SG) — *Aprovado*.

João Manuel Teixeira dos Santos (GEPAT) — *Aprovado*.

João Nunes Taylor (QEI) — *Aprovado*.

José Augusto Duarte Vassalo (SG) — *Aprovado*.

José dos Santos Vicente de Barros (IICT) — *Aprovado*.

José Luís e Silva Martins Adão (IICT) — *Aprovado*.

José Mateus Rodrigues (IICT) — *Aprovado*.

José Quintino da Luz (SG) — *Aprovado*.

Júlio Terenas da Silva (QEI) — *Aprovado*.

Luísa Madalena da Conceição Luciano (SG) — *Aprovado*.

Manuel Cardoso Duarte (QEI) — *Aprovado*.

Maria Albertina de Oliveira Morgado Marques Barreto (GPSN) — *Aprovada*.

Maria Amélia Ferreira da Luz Pereira (DGRN) — *Aprovada*.

Maria Angelina Coelho Fagulha Parente Esteves (SG) — *Aprovada*.

Maria dos Anjos Rodrigues Cipriano da Mata (JNICT) — *Aprovada*.

Maria Cecília Guimarães do Carmo (DGQA) — *Aprovada*.

Maria da Conceição Reis Costa Oliveira Pestana (SG) — *Aprovada*.

Maria da Saúde Custódio (GEPAT) — *Aprovada*.

Maria Eduarda Nóbrega Martins Leal (DGQA) — *Aprovada*.

Maria Fátima Martins Barbosa Cunha (CCRN) — *Aprovada*.

Maria Isabel Costa da Silva Guardado (IICT) — *Aprovada*.

Maria Isabel Brito Diniz dos Anjos (DGAA) — *Aprovada*.

Maria Josefina Amaro Nunes Silva Santos (DGQA) — *Aprovada*.

Maria de Lurdes Pereira Nunes (SG) — *Aprovada*.

Maria Luísa Fraga da Silveira Viana (GEPAT) — *Aprovada*.

Maria Rosário Nobre Valdívila Henriques Gaspar (SG) — *Aprovada*.

Miguel Osório de Alarcão e Albuquerque (QEI) — *Aprovado*.

Orlando Rodolfo Graça e Silva Pereira (GEPAT) — *Aprovado*.

Raquel Maria Granchinho Patrício Curado Frazão Monteiro (SG) — *Aprovada*.

Rita Preciosa Duarte Monteiro Pereira (SG) — *Aprovada*.

Rui Manuel Frazão Martins (QEI) — *Aprovado*.

Tomás Francisco de Carvalho (SG) — *Aprovado*.

Vasco Henriques Fonseca (DGQA) — *Aprovado*.

15-3-91. — O Secretário-Geral, *Vasco Valdez Matias*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho. — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 63.º do Estatuto da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Dec.-Lei 151/85, de 9-5, exonerado, a seu pedido, o general Amílcar Fernandes Morgado das funções do comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, com efeitos a partir de 14-4-91.

7-3-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

Despacho. — Com fundamento no público louvor por mim conferido ao general Amílcar Fernandes Morgado, designadamente pela relevante acção que desenvolveu durante quatro anos como comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, atribuo ao mesmo oficial general a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública, nos termos do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 177/82, de 12-5.

11-3-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

Louvor. — Louvo o general Amílcar Fernandes Morgado, oficial de brilhante carreira militar que, como comandante-geral da PSP, desenvolveu, durante quatro anos de mandato, uma acção bem à altura do currículo que possuía à data de aceitar esta nova missão, que recebeu como um desafio ao seu natural espírito de entrega e à sua efectiva e demonstrada capacidade de concretização.

Pela sua discreta e persistente intervenção tornou possível a construção de uma nova moldura jurídica de enquadramento da PSP e uma imagem que em muito tem contribuído para o sentimento generalizado da existência de uma maior segurança pública e para uma maior realização pessoal e profissional de quantos aí prestam o seu serviço.

Merecem, neste capítulo, um especial relevo o regulamento disciplinar da PSP; o regime de exercício de direitos do pessoal da PSP; o novo plano de uniformes; as alterações à regra de recrutamento e acesso do pessoal com funções policiais; o novo sistema retributivo na PSP; a disciplina jurídica de aposentação do pessoal da PSP, bem como as campanhas de sensibilização para a autoprotecção dos cidadãos.

Foi particularmente marcante no general Amílcar Fernandes Morgado a capacidade de diálogo com o público e com instituições que soube congregar, em termos de apoio, às acções de divulgação que empreendeu.

A dedicação, capacidade e inteligência colocadas pelo general Amílcar Fernandes Morgado na sua acção de comando contribuíram de forma decisiva para reforçar a coesão da Polícia de Segurança Pública e aprofundar o sentido do dever dos que nela servem, com os correspondentes efeitos positivos no cumprimento das respectivas missões.

Por todos estes motivos, não posso deixar de prestar público louvor ao general Amílcar Fernandes Morgado, no momento em que deixará de exercer as funções, e de reconhecer como relevantes, extraordinários e distintos os serviços prestados à Polícia de Segurança Pública.

8-3-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 1-3-91, foi autorizada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 594/74, de 7-11, a promoção em Portugal da Associação Internacional Movimento dos Educadores para a Paz.

7-3-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Por despachos de 7-3-91:

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direito e deveres e o especial de igualdade de direitos políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Ana Maria Gonçalves Pereira.
Duarte Manuel Ribeiro Martins.
Marcelo Nogueira Lourenço.
Sónia Regina de Jesus Miranda.

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Dineia Élia Goecking.
José Eustáquio Ribeiro Pimentel.

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira Laurinda Rodrigues de Miranda.

11-3-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Por despacho do director-geral de 12-3-91:

Ana Maria Simões Paredes Macedo — renovado, pelo período de um ano, a partir de 22-3-91, o contrato de trabalho a termo certo, conforme publicação inserta no DR, 2.ª, 67, de 21-3-90. (Não carece de fiscalização do TC.)

14-3-91. — O Director-Geral, *Duarte Nuno de Vasconcelos*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, por despacho de 6-3-91 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do art. 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é alterada a composição do júri do concurso para provimento de quatro lugares de operador estagiário do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300 (3.º supl.), de 31-12-90, o qual passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Cristina Montalvão e Silva, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Dr. António Lopes Coelho Cristino, técnico superior de informática de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Rodrigo José Cipriano, operador-chefe.

Vogais suplentes:

Dr. António Óscar Martinho Duarte Gandra, técnico superior principal.
Alfredo Carlos Portela Viegas, operador principal.

7-3-91. — O Director, *Daniel Viegas Sanches*.

Governo Civil do Distrito de Bragança

Aviso. — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 22-2-91, foi renovada a comissão de serviço do secretário do Governo Civil do Distrito de Bragança, licenciado em Direito António José Lopes de Moraes Carrapatoso, com efeitos a partir de 1-7-91.

5-3-91. — O Governador Civil, *António Fernando da Cruz Oliveira*.

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os funcionários do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Coimbra de que foi distribuída a lista de antiguidade referente a 31-12-90.

8-3-91. — O Governador Civil, *Jaime Ramos*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegações de 16-1-90 do Ministro da Administração Interna e despacho de 30-11-90 do general comandante-geral:

Fernando José Deyrieux Centeno — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como especialista de otorrinolaringologia do centro clínico da Guarda Nacional Republicana.

João Ferro Vilela — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como especialista de cardiologia do centro clínico da Guarda Nacional Republicana.

Por delegação de 16-1-90 do Ministro da Administração Interna e despacho de 14-12-90 do general comandante-geral:

Manuel Henrique Martins Ferreira Botelho — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como cirurgião geral do centro clínico da Guarda Nacional Republicana.

(Visto, TC, 25-2-91. São devidos emolumentos.)

11-3-91. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Rectificação. — Por a nomeação do primeiro-oficial administrativo ter sido publicada no DR, 2.ª, 54, de 6-3-91, a p. 2581, rectificase que, respeitante à oficial a seguir indicada, onde se lê:

Por despacho de 16-2-91 do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana:

Maria da Conceição Nunes de Sá Rosado Videira, primeiro-oficial administrativo do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana — nomeada, na sequência de concurso, oficial administrativo do mesmo quadro, sendo exonerada do lugar que ocupa a partir da dada da aceitação do novo cargo.

deve ler-se:

Por despacho de 16-2-91 do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana:

Maria da Conceição Nunes de Sá Rosado Videira, primeiro-oficial administrativo do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana — nomeada, na sequência de concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro, sendo exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo».

Por despacho de 16-2-91 do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana:

Maria da Conceição Nunes de Sá Rosado Videira, primeiro-oficial administrativo do quadro do pessoal civil da Guarda Nacional Republicana — nomeada, na sequência de concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro, sendo exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-2-91. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho ministerial de 4-3-91:

Mário Gonçalves Amaro, intendente do quadro de pessoal com funções policiais da PSP — promovido ao posto de superintendente do mesmo quadro, com efeitos desde 16-2-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-3-91. — O Superintendente-Geral, em exercício, *Alfredo João de Oliveira Leandro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito, obtida a anuência do Ministro do Emprego e da Segurança Social, a engenheira agrónoma Maria do Céu Filomena Raimundo Babo, directora do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector Agro-Pecuário (CENTAGRO), para exercer as funções de assessora do meu Gabinete.

A interessada terá direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, ao abono das despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao que estiver em vigor para os funcionários posicionados no escalão 700 da tabela salarial do novo sistema retributivo (NSR) da função pública.

1-3-91. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Armando Marques Cunha*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Por despachos de 6 e 7-3-91 do director da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão:

Vítor Manuel Vinagre Poutout, oriundo do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — nomeado, precedendo concurso, inspector técnico administrativo de 1.ª classe da carreira de inspector técnico administrativo do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão do mesmo Ministério, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da posse no novo lugar.

Maria de Fátima Pintado Silva, oriunda do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, — nomeada, precedendo concurso, inspectora-coordenadora superior da carreira de inspector do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão do mesmo Ministério, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da posse no novo lugar.

Aires Barata Henriques, oriundo do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — nomeado, precedendo concurso, inspector-coordenador superior da carreira de inspector do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão do mesmo Ministério, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da posse no novo lugar.

(Estas nomeações não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-3-91. — O Director-Geral, *Joaquim Filipe Fernandes Cosme*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 5-3-91 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Guilherme Pinto Dias, técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, em actividade fora do quadro — autorizado o seu regresso, na mesma categoria.

7-3-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Por despacho de 15-1-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

António Martins da Costa Viana, assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de director de Serviços de Administração — dada por finda a referida comissão de serviço, a seu pedido, com efeitos a partir de 18-3-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-3-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontram afixadas, para efeitos de consulta, as listas de antiguidade dos funcionários e agentes da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, aprovadas por despacho de 13-3-91 do director regional de Agricultura.

2 — As listas poderão ser consultadas nos seguintes locais:

Sede da Direcção Regional de Agricultura, Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, 4700 Braga;

Sede das zonas agrárias;

Núcleos Administrativos da Restauração, Senhora da Hora e Viana do Castelo.

3 — Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

13-3-91. — Pelo Director Regional, *Maria Etelvina Dias Leite Nunes de Sá*.

Aviso. — Para os devidos e legais efeitos se publica que, em conformidade com o despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 12-11-90, são anulados e dados sem efeito a lista de classificação final e o despacho que a homologou em 14-2-90 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho do concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de chefe de secção, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 236, de 13-10-89.

Oportunamente será publicitada a nova lista de classificação final, de acordo com o despacho do membro do Governo acima referido.

13-3-91. — Pelo Presidente do Júri, *Bernardino Gonçalves Paulo*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar contabilista do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 283, de 10-12-90, de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção Regional, sita na Quinta da Malagueira, em Évora, podendo ser consultada durante as horas normais de expediente.

11-3-91. — O Presidente do Júri, *Joaquim Martinho Pereira Aranha*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despachos de 21-2-91 do vogal da Comissão de Reestruturação do IROMA — Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas e de 25-2-91 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Lucinda da Silva Magalhães, vendedeira-embaladora (letra U3), assalariada de carácter permanente do quadro da ex-Junta Nacio-

nal das Frutas, a exercer funções neste Instituto, em regime de destacamento — requisitada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-3-91.

Por despacho de 26-2-91 do Secretário de Estado da Alimentação:

Manuel Carlos Franco de Queirós, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal deste Instituto, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão do mesmo Instituto — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão de serviço.

Por despacho de 10-3-91 da presidente do Instituto da Qualidade Alimentar:

Lya da Silva Freire e Silva, assessora da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada assessora principal da mesma carreira e quadro, com efeitos desde 25-7-90, preenchendo o lugar criado pelo Desp. Norm. 19/91, publicado no DR, 2.ª, 20, de 24-1-91, cujo lugar será extinto quando vagar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

14-3-91. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 34, de 9-2-91, a p. 1579, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 29-1-90 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar» deve ler-se «Por despacho de 29-1-91 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar».

1-3-91. — Pela Presidente, *Elvira Teles dos Santos*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Piscas

Odete Moreira de Oliveira Calado, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Piscas — desligada do serviço, a aguardar aposentação, com efeitos a partir de 22-2-91.

13-3-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 26-2-91 do Secretário de Estado das Piscas, por delegação do Ministro da Agricultura, Piscas e Alimentação:

Maria Lúcia Rodrigues Fernandes, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 26-2-91.

7-3-91. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Desp. 1A/SG/91. — Considerando o disposto no n.º 2 do Desp. 115-A/SEAM/90, de 28-12, delegeo e subdelego na adjunta licenciada Maria Josefa Gonçalves de Moraes Neves, sem prejuízo dos poderes de avocação, as seguintes competências:

1 — No âmbito da execução dos programas PIDDAC, autorizar despesas com a execução de obras e com aquisição de bens e serviços até ao montante de 5 000 000\$ ou de 10 000 000\$, consoante tenha ou não sido dispensada a realização de concurso e a celebração de contrato escrito;

2 — No domínio da gestão financeira:

2.1 — Autorizar despesas com execução de obras e com aquisição de bens e serviços até ao montante de 7 500 000\$ ou de 2 500 000\$, consoante tenha havido ou não a realização de concurso e a celebração de contrato escrito;

2.2 — Autorizar a aquisição de passes sociais para utilização de transportes públicos em deslocações de serviço quando daí resulte economia para o serviço;

2.3 — Autorizar a celebração de contratos de seguro;

2.4 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas dêem, por motivo justificado, entrada nos serviços após o prazo regulamentar;

2.5 — Autorizar a constituição de fundos permanentes;

2.6 — Autorizar as despesas com acidentes de serviço até 250 000\$;

2.7 — Autorizar as despesas com danos de viaturas até 500 000\$.

3 — No domínio da gestão corrente:

3.1 — Autorizar a utilização dos serviços e organismos centrais para fins diversos daqueles a que estão afectos;

3.2 — Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou fornecimentos de bens e serviços até 180 dias, por causas que não possam ser imputadas ao outro contratante;

3.3 — Aprovar as minutas dos contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, representando o Estado na outorga desses contratos;

3.4 — Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a abonos e descontos do pessoal e a abonos a fornecedores.

4 — As competências delegadas no chefe da Repartição de Administração Geral, José de Jesus Cristóvão, consideram-se delegadas na adjunta licenciada Maria Josefa Gonçalves de Moraes Neves, quando das ausências e impedimentos daquele chefe de repartição.

5 — Os poderes de avocação e superintendência a que se refere o n.º 2 do Desp. 1B/SG/91, de 2-1, poderão ser exercidos, quando tal for considerado conveniente, pela adjunta licenciada Maria Josefa Gonçalves de Moraes Neves.

6 — Em todas as minhas ausências e impedimentos serei substituída pela adjunta licenciada Maria Josefa Gonçalves de Moraes Neves.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2-1-91.

Desp. 1B/SG/91. — 1 — Considerando o disposto no n.º 2 do Desp. 115-A/SEAM/90, de 28-12, delegeo e subdelego no chefe da Repartição de Administração Geral, José de Jesus Cristóvão, as seguintes competências:

1.1 — Assinar as folhas de liquidação de despesas cujo processamento esteja a cargo da Secretaria-Geral e, bem assim, os documentos que as acompanham;

1.2 — Autorizar as alterações subsequentes à aprovação do plano anual de férias em relação aos funcionários afectos à Repartição;

1.3 — Assinar o expediente corrente da Repartição subsequente à tomada de decisões, para organismos oficiais e entidades particulares, com excepção do expediente para os gabinetes ministeriais;

1.4 — Assinar as requisições de aquisição de material ou serviços, desde que previamente autorizadas;

1.5 — Releva a falta de passagem de requisição de transporte ou sua não utilização por motivo de serviço urgente, devidamente fundamentado;

1.6 — Assinar as requisições de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas;

1.7 — Autorizar o processamento dos boletins itinerários desde que as deslocações tenham sido previamente autorizadas;

1.8 — Justificar as faltas do pessoal afecto à Repartição de Administração Geral, nos termos da lei.

2 — As presentes delegação e subdelegação de competências entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2-1-91.

2-1-91. — A Secretária-Geral, *Maria Luiza Pinto*.

Gabinete de Gestão Financeira

Desp. 5/GGF/91. — 1 — De conformidade com o disposto no Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, e de harmonia com a autorização que me foi concedida pelo Desp. 2-A/SEAM/91, de 2-1, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, delegeo na directora de serviços licenciada Maria Gabriela Portugal Marques Pereira Faria dos Santos:

a) A competência para a prática dos actos que se inserem na esfera da competência própria do director do Gabinete de Gestão Financeira;

b) A competência para a prática dos actos a que se refere o citado Desp. 2-A/SEAM/91 do Secretário de Estado Adjunto.

2 — Nas minhas ausências e impedimentos serei substituído pela directora de serviços licenciada Maria Gabriela Portugal Marques Pereira Faria dos Santos.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 23-2.

Desp. 6/GGF/91. — Nos termos da autorização concedida pelo n.º 2 do Desp. 2-A/SEAM/91, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, subdelego na chefe de divisão licenciada Ana Maria Velho Folgado Gaspar as competências previstas nos n.ºs 1.4, 1.5 e 1.14 do citado despacho.

Desp. 7/GGF/91. — Nos termos da autorização concedida pelo n.º 2 do Desp. 2-A/SEAM/91, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, subdelego na chefe de divisão licenciada Maria José Pires Dinis Varela Pinto as competências previstas nos n.ºs 1.4, 1.5 e 1.14 do citado despacho.

23-2-91. — O Director, *Edmundo Gomes*.

Direcção-Geral de Administração Escolar

Concurso para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de educadores de infância relativo ao ano escolar de 1991-1992.

I — Da abertura do concurso

1 — Nos termos do disposto do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, e na Port. 339/88, de 28-5, declara-se aberto o concurso anual para provimento dos quadros distritais de vinculação de educadores de infância.

II — Da apresentação a concurso

2 — O prazo para requerer a admissão ao concurso é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no *DR*, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 41.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2.

3 — O prazo a que se refere o número anterior beneficiará de uma dilação de 20 dias para os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações: residam nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, território de Macau, cooperantes em países de expressão oficial portuguesa, em serviço no âmbito do ensino português no estrangeiro e candidatos a prestar serviço militar obrigatório.

4 — A admissão a concurso far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes impressos:

- Boletim modelo 1063 e ficha profissional 1063-A, editados pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.;
- Em cada boletim de admissão a concurso deverá ser inutilizada uma estampilha fiscal no valor de 150\$.

4.1 — Os impressos referidos na al. a) do número anterior deste aviso podem ser enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção. Neste caso, os concorrentes devem enviar fotocópia do bilhete de identidade.

4.2 — No rosto do boletim, no espaço reservado ao nome de cada candidato, deverão constar sempre os dois primeiros nomes e o último apelido, devendo ser omitidas as partículas entre eles. Os nomes intermédios poderão ser indicados apenas por iniciais. Da ficha deverá constar o nome completo e legível.

5 — Os educadores de infância residentes no continente devem fazer entrega da sua candidatura na delegação escolar a que pertence ou noutra delegação que possua os elementos necessários à verificação, confirmação ou informação no que se refere à situação profissional e aos elementos de ordenação. Os educadores de infância que concorrem pela primeira vez deverão fazer entrega da sua candidatura na delegação escolar da área da sua residência.

5.1 — Os educadores de infância residentes nas Regiões Autónomas devem fazer entrega da sua candidatura nas Direcções Escolares de Angra do Heroísmo, Funchal, Horta e Ponta Delgada.

5.2 — Os educadores de infância cooperantes em países de expressão oficial portuguesa devem fazer entrega da sua candidatura na embaixada ou consulado português ou na delegação escolar da área da residência dos procuradores constituídos, na hipótese de a entrega ser feita através destes.

5.3 — Os educadores de infância residentes no território de Macau devem fazer entrega da sua candidatura nos respectivos serviços de educação.

5.4 — Os educadores de infância em serviço no âmbito do ensino português no estrangeiro devem fazer entrega da sua candidatura no consulado português, na Direcção-Geral de Apoio e Extensão Educativa (Direcção de Serviços de Ensino Português no Estrangeiro) ou na respectiva coordenação do ensino.

III — Da disciplina do concurso

6 — No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências por um máximo de 18 distritos.

7 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

- Entregarem a documentação referida no n.º 4 deste aviso fora dos prazos referidos nos n.ºs 2 e 3;
- Apresentarem impressos incorrecta ou incompletamente preenchidos, de forma que impossibilitem a sua correcta ordenação, o que torna inviável aos serviços o atendimento oportuno e ou o suprimento atempado das falhas detectadas.

8 — A lista provisória ordenada dos candidatos será publicada no *DR*.

9 — As reclamações e as desistências serão entregues nos serviços oficiais onde os candidatos apresentaram a sua candidatura.

10 — A decisão sobre as reclamações e desistências referidas no número anterior é da competência da directora-geral de Administração Escolar, devendo ser-lhe apresentadas em impresso próprio (modelo 613 da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.). Do que for decidido sobre as reclamações e ou desistências apresentadas será dado conhecimento aos interessados, por decalque do respectivo impresso, através dos serviços oficiais que os candidatos utilizaram para fazer a entrega do mesmo.

11 — A não apresentação de reclamação no prazo legal e ou desistência por parte dos candidatos à lista provisória equivale à aceitação tácita da mesma, daí resultando a intempetividade de recurso hierárquico dela interposto após a publicação da lista de colocações no *DR*.

12 — Só são permitidas desistências do concurso nos prazos e moldes estabelecidos para as reclamações, acrescidos de 15 dias úteis, nos termos de n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 35/88.

13 — Decididos todos os casos de reclamações e desistências, proceder-se-á à elaboração da lista definitiva de colocações, a qual será publicada no *DR*, sendo este o único meio legal que a Direcção-Geral de Administração Escolar utilizará para comunicar aos interessados as respectivas colocações.

14 — Em eventuais casos de dúvidas poderão os candidatos solicitar os esclarecimentos nas delegações e direcções escolares e serviços de informação do Ministério da Educação (CIREP).

IV — Da legislação aplicável

15 — Para permitir aos candidatos a mais perfeita interpretação do presente aviso recomenda-se a leitura atenta do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, e de toda a legislação nele citada.

Quadros distritais de vinculação de educadores de infância

Distritos		Número de lugares a preencher
Código	Designação	
02	Aveiro	20
03	Beja	12
04	Braga	15
05	Bragança	15
06	Castelo Branco	0
07	Coimbra	20
08	Évora	0
09	Faro	10
11	Guarda	10
13	Leiria	20
14	Lisboa	23
16	Portalegre	10
17	Porto	46
18	Santarém	0
19	Setúbal	7
20	Viana do Castelo	10
21	Vila Real	0
22	Viseu	0
Total		218

Observação — Sujeito a reajustamento, por aplicação do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, sem diminuição dos lugares indicados neste quadro.

Concurso para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de professores do ensino primário relativo ao ano escolar de 1991-1992.

I — Da abertura do concurso

1 — Nos termos do disposto do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, e na Port. 339/88, de 28-5, declara-se aberto o concurso anual para provimento dos quadros distritais de vinculação de professores do ensino primário.

II — Da apresentação a concurso

2 — O prazo para requerer a admissão ao concurso é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no *DR*, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 41.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2.

3 — O prazo a que se refere o número anterior beneficiará de uma dilação de 20 dias para os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações: residam nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, território de Macau, cooperantes em países de expressão oficial portuguesa, em serviço no âmbito do ensino português no estrangeiro e candidatos a prestar serviço militar obrigatório.

4 — A admissão a concurso far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes impressos:

- a) Boletim modelo 1062 e ficha profissional 1062-A, editados pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.;
- b) Em cada boletim de admissão a concurso deverá ser inutilizada uma estampilha fiscal no valor de 150\$.

4.1 — Os impressos referidos na al. a) do número anterior deste aviso podem ser enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção. Neste caso, os concorrentes devem enviar fotocópia do bilhete de identidade.

4.2 — No rosto do boletim, no espaço reservado ao nome de cada candidato, deverão constar sempre os dois primeiros nomes e o último apelido, devendo ser omitidas as partículas entre eles. Os nomes intermédios poderão ser indicados apenas por iniciais. Da ficha deverá constar o nome completo e legível.

5 — Os professores residentes no continente devem fazer entrega da sua candidatura na delegação escolar a que pertencem ou noutra delegação que possua os elementos necessários à verificação, confirmação ou informação no que se refere à situação profissional e aos elementos de ordenação. Os professores que concorrem pela primeira vez deverão fazer entrega da sua candidatura na delegação escolar da área da sua residência.

5.1 — Os professores residentes nas Regiões Autónomas devem fazer entrega da sua candidatura na Direcções Escolares de Angra do Heroísmo, Funchal, Horta e Ponta Delgada.

5.2 — Os professores cooperantes em países de expressão oficial portuguesa devem fazer entrega da sua candidatura na embaixada ou consulado de Portugal ou na delegação escolar da área da residência dos procuradores constituídos, na hipótese de a entrega ser feita através destes.

5.3 — Os professores residentes no território de Macau devem fazer entrega da sua candidatura nos respectivos serviços de educação.

5.4 — Os professores em serviço no âmbito do ensino português no estrangeiro devem fazer entrega da sua candidatura no consulado português, na Direcção-Geral de Apoio e Extensão Educativa (Direcção de Serviços de Ensino Português no Estrangeiro) ou na respectiva coordenação do ensino.

III — Da disciplina do concurso

6 — No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências por um máximo de 18 distritos.

7 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

- a) Entregarem a documentação referida no n.º 4 deste aviso fora dos prazos referidos nos n.ºs 2 e 3;
- b) Apresentarem impressos incorrecta ou incompletamente preenchidos, de forma que impossibilitem a sua correcta ordenação, o que torna inviável aos serviços o atendimento oportuno e ou o suprimento atempado das falhas detectadas.

8 — A lista provisória ordenada dos candidatos será publicada no DR.

9 — As reclamações e as desistências serão entregues nos serviços oficiais onde os candidatos apresentaram a sua candidatura.

10 — A decisão sobre as reclamações e desistências referidas no número anterior é da competência da directora-geral de Administração Escolar, devendo ser-lhe apresentadas em impresso próprio (modelo 613 da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.). Do que for decidido sobre as reclamações e ou desistências apresentadas será dado conhecimento aos interessados, por decalque do respectivo impresso, através dos serviços oficiais que os candidatos utilizaram para fazer a entrega do mesmo.

11 — A não apresentação de reclamação no prazo legal e ou desistência por parte dos candidatos à lista provisória equivale à aceitação tácita da mesma, daí resultando a intempestividade de recurso hierárquico dela interposto após a publicação da lista de colocações no DR.

12 — Só são permitidas desistências do concurso nos prazos e moldes estabelecidos para as reclamações, acrescidos de 15 dias úteis, nos termos de n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 35/88.

13 — Decididos todos os casos de reclamações e desistências, proceder-se-á à elaboração da lista definitiva de colocações, a qual será publicada no DR, sendo este o único meio legal que a Direcção-Geral de Administração Escolar utilizará para comunicar aos interessados as respectivas colocações.

14 — Em eventuais casos de dúvidas poderão os candidatos solicitar os esclarecimentos nas delegações e direcções escolares e serviços de informação do Ministério da Educação (CIREF).

IV — Da legislação aplicável

15 — Para permitir aos candidatos a mais perfeita interpretação do presente aviso recomenda-se a leitura atenta do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, e de toda a legislação nele citada.

Quadros distritais de vinculação de educadores de infância

Distritos		Número de lugares a preencher
Código	Designação	
02	Aveiro	20
03	Beja	12
04	Braga	15
05	Bragança	15
06	Castelo Branco	0
07	Coimbra	20
08	Évora	0
09	Faro	10
11	Guarda	10
13	Leiria	20
14	Lisboa	23
16	Portalegre	10
17	Porto	46
18	Santarém	0
19	Setúbal	7
20	Viana do Castelo	10
21	Vila Real	0
22	Viseu	0
Total		218

Observação. — Sujeito a reajustamento, por aplicação do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, sem diminuição dos lugares indicados neste quadro.

15-3-91. — A Directora-Geral, *Maria da Conceição Castro Ramos*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional de Investigação Científica

Desp. 5/NIC/91. — No momento em que o funcionário Joaquim da Silva Nunes cessa as funções de contínuo de 1.ª classe, por ter atingido o limite de idade, após mais de 38 anos ao serviço da Administração Pública, dos quais cerca de 24 anos prestados no Instituto Superior Técnico e mais de 14 no Observatório Astronómico de Lisboa (OAL), cumpre-me reconhecer os serviços valiosos prestados nesta última instituição, diversificando a sua actividade por forma a cobrir áreas onde não existe pessoal a quem competiria tarefas de certo modo especializadas, além de se ter revelado sempre um funcionário assíduo, pontual, cumpridor, zeloso e extremamente correcto nas relações com os seus superiores e outros elementos do pessoal auxiliar, assim como nos contactos com o público, pelo que, sob proposta do director do OAL, lhe concedo público louvor.

Desp. 7/NIC/91. — Considerando que a segundo-oficial Vera Augusta Sarmiento Costa de Almeida Mello cessou funções por ter passado à situação de aposentada, funcionária que se revelou sempre cumpridora, zelosa e correcta nas relações com os superiores e restante pessoal, cumpre-me reconhecer as suas capacidades, que são dignas de registo e de público reconhecimento.

7-3-91. — O Presidente, *Britaldo Normando de Oliveira Rodrigues*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Alpendurada

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, encontra-se afixada no átrio da Escola a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no DR.

8-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Paulo Mendes da C. Gonçalves*.

Escola Preparatória de Fernando Pessoa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio do Pavilhão Central a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Godinho*.

Escola Preparatória de Mértola

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31-12-90.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente do serviço.

12-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Mestre Silva J. Pereira*.

Escola Preparatória de Penafiel

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, no local habitual, as listas da antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12-2-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Glória de Carvalho Teixeira*.

Escola Preparatória da Pontinha

Aviso. — Para conhecimento do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, informa-se que se encontra afixada no átrio do bloco A desta Escola a lista contendo o tempo de serviço que cada funcionário detém na função pública e na actual categoria.

8-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel Teodoro*.

Escola Preparatória n.º 1 de Tomar

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-90.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

12-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

Escola Secundária de Albufeira

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

De harmonia com o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo.

11-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Martins Rolo*.

Escola Secundária n.º 2 de Beja

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

De harmonia com o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente do serviço.

7-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária da Damaia

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidades do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativo a 31-12-90.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação do aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Albertina Magriño Canhão Pires Trabulo*.

Escola Secundária de Maximinos

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada neste Escola a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de vinculação do distrito de Braga, afectos a esta Escola, com referência a 31-12-90.

12-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Vieira Lopes*.

Escola Secundária da Sé

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º e do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria dos Anjos Carvalhal Santos Alves*.

Escola Secundária de Vila Nova de Foz Côa

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, nomeadamente no n.º 1 do citado artigo, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino se encontra afixada num *placard* do bloco administrativo desta Escola.

13-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel da Costa Ribeiro*.

Escola Secundária de Vinhais

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado na entrada do Pavilhão dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Moraes*.

Escola C+S de Alfragide

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31-12-90.

Conforme estipulado no n.º 1 do art. 96.º, os interessados têm 30 dias para reclamar das listas após publicação do presente aviso no *DR*.

11-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Albertina de Barros Costa Mourisca*.

Escola C+S de Celorico de Basto

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Marcelino Queirós Faria da Mota*.

Escola C+S de Góis

Aviso. — De acordo com o estipulado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/77, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio principal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S de Queluz

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Silva Fernandes*.

Escola C+S de São João da Pesqueira

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do pessoal não docente desta Escola, as listas de antiguidade relativas a 31-12-90.

O pessoal dispõe de 30 dias para reclamação das referidas listas, nos termos do art. 96.º do já referido decreto-lei.

7-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel António Gomes*.

Escola C+S de São Martinho do Campo

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Eduardo Vaz Pessanha*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Rectificação. — No aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte no *DR*, 2.ª, 49, de 28-2-91, a p. 2285, referente às listas dos candidatos admitidos e excluídos às vagas do quadro de pessoal das direcções escolares da Região Norte, verificam-se as seguintes incorrecções:

Na lista dos candidatos às vagas de primeiro-oficial da Direcção Escolar de Bragança estão incluídos os candidatos às vagas de primeiro-oficial da Direcção Escolar do Porto, que são os que vão de Adelaide Pereira Mendes a Tomásia Benedita Serafim Romão Moutinho Ribeiro;

Faltou separar os candidatos às vagas de primeiro-oficial dos candidatos às vagas de segundo-oficial;

pelo que o último dos candidatos às vagas de primeiro-oficial é Mário do Nascimento Mendes, sendo Carlos Manuel Gomes André o primeiro dos candidatos às vagas de segundo-oficial da Direcção Escolar de Braga.

4-3-91. — O Presidente do Júri, *António Fernando do Nascimento Ruivo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEH. — O Dec.-Lei 346/90, de 3-11, permite aos operadores de telecomunicações complementares, como tal licenciados, promoverem e desenvolverem a prestação de serviços de telecomunicações complementares.

Considerando que a prestação de serviços desta natureza envolve o acesso e utilização, por parte dos operadores licenciados, da rede básica de telecomunicações;

Considerando que previamente ao processo de atribuição de licenças, designadamente da licença para prestação do serviço móvel terrestre, se torna indispensável publicitar um tarifário adequado à utilização da rede básica pelos operadores licenciados;

Considerando que a utilização da rede básica pelos operadores licenciados para a prestação de serviço móvel terrestre reflecte uma economia de custos traduzida pela não utilização de parte da infra-estrutura da rede básica;

Tendo em conta que o tarifário aplicável deve considerar tais economias;

Ao abrigo da al. b) do n.º 2 do art. 2.º e do n.º 3 do art. 4.º, ambos do Dec.-Lei 355/87, de 14-11, determino:

1 — Os Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., e os Telefones de Lisboa e Porto, S. A., devem estabelecer uma redução no mínimo de 35% ao tarifário do serviço telefónico, nos seguintes termos:

- a) Tratando-se de chamadas locais e regionais da área de exploração dos Telefones de Lisboa e Porto, S. A., a tarifa a utilizar não pode ultrapassar a tarifa regional do escalão 3;
- b) Tratando-se de chamadas locais ou regionais, nos grupos de redes dos Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., a tarifa a utilizar não pode ultrapassar a tarifa regional;
- c) No caso de chamadas interurbanas não poderá exceder a estrutura em vigor;
- d) No caso de chamadas CAM a redução referida no corpo da presente disposição aplica-se sobre a remuneração líquida de pagamentos a outros operadores.

2 — As chamadas internacionais do regime europeu e as chamadas intercontinentais são sujeitas a uma redução mínima de 50% do tarifário do serviço telefónico, aplicável sobre o valor do prolongamento nacional como tal definido na Recomendação D 300 R do Comité Consultivo Internacional Telegráfico e Telefónico (CCITT).

3 — As reduções referidas nos números anteriores são aplicadas ao serviço móvel terrestre de uso público, devendo ser objecto de publicação.

27-2-91. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Desp. SEH. — Considerando os custos associados às tarefas administrativas, técnicas e operacionais referentes à atribuição de licenças, bem como ao controlo e fiscalização da actividade desenvolvida pelos operadores licenciados para a prestação de serviços de telecomunicações complementares fixos e para a prestação do serviço móvel terrestre;

Considerando o esforço adicional que neste domínio é exigido à entidade licenciadora e fiscalizadora;

Ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 346/90, de 3-11, determino:

1 — É fixada em 1 000 000\$ a taxa devida pela emissão de licenças para a prestação do serviço móvel terrestre.

2 — É fixada em 500 000\$ a taxa devida pela emissão de licenças para a prestação de serviços de telecomunicações complementares fixos.

3 — A taxa anual a que se refere o n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 346/90, de 3-11, a liquidar pelas entidades licenciadas, é fixada em 5 000 000\$ para o serviço móvel terrestre e em 2 000 000\$ para os serviços de telecomunicações complementares fixos.

4 — É fixada em 500 000\$ e em 250 000\$ a taxa devida por alteração, renovação ou substituição, em caso de extravio, das licenças a que se referem os n.ºs 1 e 2 do presente despacho, respectivamente.

5 — As taxas cobradas nos termos do presente despacho constituem receitas do Instituto das Comunicações de Portugal.

27-2-91. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Desp. SEH. — Tendo em conta a necessidade de se criarem condições para o bom desenvolvimento da actividade de telecomunicações no domínio da prestação do serviço móvel terrestre;

Considerando que se torna indispensável promover uma perfeita articulação entre aqueles operadores e os actuais operadores do serviço público de telecomunicações, determino:

1 — As quantias cobradas pelos operadores de serviço público de telecomunicações por chamadas com origem na rede básica e destino à rede do serviço móvel terrestre constituem receita do operador licenciado para a prestação deste serviço.

2 — O acerto de contas entre os operadores pela utilização recíproca das diferentes redes referidas no número anterior será efectuado mensalmente, salvo se outro acordo for expressamente estabelecido entre as partes.

3 — No caso de impossibilidade técnica de discriminação das chamadas com origem na rede básica e destino à rede móvel, será utilizado o perfil das chamadas no sentido inverso.

4 — O operador do serviço móvel terrestre poderá interligar os centros de controlo e controladores de estações de base aos centros de grupos de rede (caso dos CTT, E. P.) e às estações distribuidoras (caso dos TLP, S. A.). No caso de eventuais ligações a estações locais, tal fica condicionado às respectivas possibilidades técnicas.

5 — O direito de encaminhamento cabe ao operador que origina o tráfego.

6 — O prazo para o fornecimento de circuitos (medido entre a data do pedido e a data do fornecimento) é fixado nos termos seguintes:

- a) Até 2 meses, no caso de haver circuitos disponíveis;
- b) Até 12 meses, no caso de não haver circuitos disponíveis;
- c) No caso referido na alínea anterior, 50% da totalidade dos pedidos deverão ser satisfeitos até seis meses.

27-2-91. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Desp. SEH. — O Dec.-Lei 346/90, de 3-11, fixa o regime de estabelecimento, gestão e exploração das infra-estruturas e da prestação de serviços de telecomunicações complementares, serviços que devem ser prestados em regime de concorrência pelos diferentes operadores de telecomunicações habilitados mediante licença.

Assim:

Considerando que é indispensável que, previamente à atribuição de licenças, designadamente para a prestação do serviço móvel terrestre, se publicitem as taxas e preços necessários ao estabelecimento do sistema tarifário adequado;

Ao abrigo da al. b) do n.º 2 do art. 2.º e do n.º 3 do art. 4.º, ambos do Dec.-Lei 355/87, de 14-11, determino:

1 — Os Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., e os Telefones de Lisboa e Porto, S. A., devem fixar um tarifário referente aos circuitos digitais de interligação que farão parte integrante das infra-estruturas complementares dos operadores de telecomunicações licenciados para a prestação do serviço móvel terrestre, de acordo com as seguintes regras:

- a) Aos circuitos até 10 km aplica-se, como limite máximo, o tarifário em vigor para as telecomunicações de uso privativo, publicado por avisos no DR, 3.ª, 298 e 300, de 28 e 30-12-90, respectivamente;
- b) Tratando-se de circuitos compreendidos entre 10 km e 30 km, aplica-se uma redução progressiva até 50% do tarifário referido na alínea anterior;
- c) Aos circuitos acima de 30 km aplica-se uma redução mínima de 50% sobre o tarifário em vigor para as telecomunicações de uso privativo, referido na al. a).

2 — Logo que aprovado, os CTT, E. P., e os TLP, S. A., devem promover a publicação do tarifário no DR.

27-2-91. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Despacho. — Em função do Programa do Governo, a assunção por cada unidade de saúde de uma quota-parte da responsabilidade num plano nacional de luta contra o cancro constitui um dos objectivos prioritários da política nacional de saúde.

Não obstante os progressos que tal política tem vindo a demonstrar resultantes da aplicação de medidas concretas, entre as quais se destaca a criação do denominado ROR, urge criar, e após parecer do Conselho Oncológico, uma comissão técnica tendo em vista proceder ao levantamento das existências a nível dos recursos humanos,

instalações e equipamentos dos serviços destinados ao diagnóstico e tratamento da doença oncológica, bem como pronunciar-se sobre as respectivas aquisições e devido apetrechamento.

Nestes termos, determino:

1 — É criada, sob a minha presidência, a Comissão Técnica de Oncologia, adiante designada por Comissão, cuja constituição é a seguinte:

Dr. Valentim Azevedo de Carvalho.
Dr. António Luis Abranches do Canto Moniz.
Dr. Albino Duarte Pires Dias Urbano.
Enfermeira supervisora Fernanda da Conceição e Silva.
Dr. Henrique Sacarrão Galvão.

2 — Compete à Comissão:

2.1 — Proceder ao levantamento das existências a nível de recursos humanos, instalações e equipamentos dos serviços destinados ao diagnóstico e tratamento da doença oncológica;

2.2 — Pronunciar-se sobre a aquisição de equipamentos a adquirir no âmbito do Plano Oncológico Nacional (PON), em colaboração com o Conselho Oncológico e as administrações das unidades hospitalares a equipar.

2.3 — Acompanhar a instalação e funcionamento dos equipamentos nos primeiros seis meses do seu funcionamento.

3 — Os estabelecimentos e serviços do Ministério da Saúde devem prestar, no âmbito das suas atribuições e competências, todo o apoio que lhes for solicitado pela Comissão para o cabal desempenho da sua missão.

4 — A Comissão pode agregar, a título permanente ou temporário, outros elementos pertencentes a serviços dependentes do Ministério da Saúde que venham, no decurso dos trabalhos, a mostrar-se necessários, bem como, por idêntico motivo, pode, com o meu acordo, solicitar a colaboração e apoio técnico de outras pessoas, entidades ou organizações, nacionais ou internacionais.

5 — Os membros da Comissão ou outros elementos pertencentes a serviços dependentes do Ministério da Saúde e que com ela estejam ou sejam solicitados a cooperar são automaticamente dispensados dos seus serviços para participar nas reuniões e outras actividades da mesma.

6 — A Comissão funciona nas instalações de um dos três centros regionais de oncologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, que lhe deve assegurar todo o apoio administrativo.

7 — As despesas de transporte, alimentação e alojamento dos membros da Comissão ou de outros elementos que com ela colaborem, decorrentes das suas reuniões ou actividades, são suportadas, rateadamente, pelos centros regionais de oncologia.

4-3-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Albino Aroso*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Conselho de directores

Aviso. — Por não ter sido publicada anexa ao aviso publicado no DR, 2.ª, 28, de 2-2-91, a lista dos candidatos ao concurso interno para a carreira de pessoal dos serviços gerais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 2-11-90, de novo se publica o aviso e respectiva lista:

Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos ao concurso para a carreira de pessoal dos serviços gerais, cujo aviso de abertura veio publicado no DR, 2.ª, 253, de 2-11-90:

Candidatos admitidos:

Concurso I (acção médica)

Área I — auxiliar de acção médica:

Maria Ulema Artilheiro.
António Carlos Porfírio Henriques.
Pedro Manuel Alves Araújo.
Ana Paula Dias Baptista Santos.
Maria Adelaide Carvalho.
Edite Maria Martins Pereira Gomes.
Maria Conceição Rosa Dinis Joaquim.
Fernanda Maria Santos Ferreira Caldeira.
Silvia Filomena Lima Adão Alves.
Ana Paula Rodrigues Lourenço Pinela Cruz.
Isabel Maria Vaz Marques.
Vera Alexandra Fonseca Calado.
Rosa Maria Albano Monteiro Cardoso.
Maria Paula Pereira Gonçalves.
Maria Remédios Bernardo Pereira Silva.

Antero José Gonçalves.
 João Manuel Jesus Gonçalves.
 Miquelina da Conceição Silva Agostinho Martins.
 Maria Arminda Cabral Tiago Santos Paiva.
 Hermínia Labaredas Pelho.
 Manuel António Silva Ferreira.
 Elisabete Maria Assis Portela Machado.
 Maria da Luz Lourenço Laiginha.
 Maria Laurentina Carvalho Diogo Cardoso.
 Manuel José Fernandes.
 Hermínia Jesus Morais.
 Maria do Rosário Lima Oliveira Sobreira Pinguicha.
 Anabela Gomes Teixeira Monteiro Silva.
 Rosa Maria Pedro David.
 Maria Mercês Silva Dias.
 Maria João Gomes Viegas.
 Paulo Alexandre Pacheco Dias.
 Armando Jesus Ribeiro.
 Fernando dos Santos Pereira Carneiro.
 José Leonel Esteves.
 Cristina Maria Marques Anjos Silva.
 António Fernando Sequeira Duarte.
 Cristina Maria Santos Bonfim Costa Ribeiro.
 Carlos Manuel Garcia Bandeira.
 António Luís Pereira.
 Celeste Maria Lopes Oliveira Castro.
 António Francisco Alexandre Vicente.
 Fernanda Filomena Fernandes Santos Ruivo Costa.
 Jaime Rodrigues Pereira Henriques.
 Anabela de Vasconcelos Martins Simões.
 Maria Teresa Rodrigues Martins Quitério.
 Armando Luís Rosário Vieira.
 Maria Eduarda Diamantino Martins Simão.
 José António Almeida Rodrigues.
 Maria de Fátima Vieira Silva Marques Lima.
 Maria Julieta Santos Carneiro Silva.
 Maria Eduarda Balbina Zarco Correia.
 Ana Maria Serrão Angeja Abade.
 José Maria Barros.
 Fernando Galvão Tomás.
 José Alberto Lourenço Correia.
 Eleutéria Judite Carvalho Montanha Macedo.
 José Filipe dos Santos.
 Maria Salomé Viegas Borges.
 Maria Orlanda Rosa Pinheiro Baía.
 Luísa Marília Carvalho Cavaco.
 Alfredo Fernandes.
 Maria Conceição Marques Alves Ramos.
 Justina Maria Simões Ventura.
 Maria Amélia Santos.
 João Carlos da Silva Dias.
 Paulo Fernando Alves Oliveira.
 Fernando Martins Pimenta.
 Filinto Benjamim Conceição Santos.
 Gonçalo Albino Benedito Rebelo.
 António José do Nascimento Teixeira.
 Teresa de Jesus Mação Gonçalves.
 Adília Maria Maurício Canelas.
 Marco António Correia Gomes.
 João Paulo Miranda da Silva Reis.
 Carlos Manuel Carvalho de Almeida.
 Maria Emília Fonseca Ramos.
 João Manuel Pires Borges.
 Romeu de Carvalho.
 Lina Maria Pereira Ramos.
 Piedade Maria dos Santos Gomes Martins Caeiro.
 Paula Maria Alves de Assunção Araújo.
 Maria de Lurdes Roque Martins Gomes.
 Maria da Conceição Moreira Garcia Martins.
 Maria Clara da Silva Guerra Pereira.
 Maria das Dores Teixeira da Silva.
 Paulo Jorge Castanheira Carvalho.
 Ana Paula Carvalho Moura Teixeira Antunes.
 Nuno Alexandre Medeiros Gil Mota da Costa.
 Maria Elisa Paulo Pereira Costa.
 Cristina Maria Neves Vital Santos.
 Maria Cristina Vaz Cascalheira Oliveira.
 Marília Maria Candeias da Silva Matias.
 Ângela Maria Nunes Pereira da Silva Moreira.
 Manuel Alexandre Ramos Santos.
 Fernando Máximo dos Santos Rodrigues.
 Manuel Timóteo Silvestre.
 José Artur Ramos Pereira.

Área 2 — barbeiro — cabeleireiro:

Francisco Rosa Arsénio.

Concurso II

Área 3 — auxiliar de alimentação:

Mavilde Ferreira.
 Rita Maria Castro Sacramento.
 Helena Maria Frutuoso da Costa Moita.
 José Conceição Charrua Pereira.
 Joaquim Manuel Cruz Rodrigues Costa.
 António Joaquim da Costa e Silva.
 Abílio Godinho Azevedo.
 Maria Leonor Pires Peixoto Salgado.
 Maria Inocência Fernandes Fernando.
 Catarina Rosa dos Mártires Esquina Vale.
 Maria Rosa.

Concurso III (tratamento de roupa)

Área 4 — operador de lavandaria:

Ana Maria das Dores dos Santos Coelho Rosa.
 Maria Fernanda da Costa Guedes Carlos.
 Maria Celeste Tomás Luís Francisco.
 Maria Arminda Soares Henriques Pereira.
 Maria João Alves da Cunha Rebelo.
 Umbelina de Jesus Rodrigues.
 Ana Cristina Mota Assunção.
 Maria Teresa Lopes Jorge Baptista.

Concurso IV (aprovisionamento e vigilância)

Área 6 — auxiliar de apoio e vigilância:

Manuel Ramalho da Silva.
 João Miguel Leitão Sousa Teófilo.
 Luís Filipe Maia Seco.
 Noémia Santos Cantante Lucrécio.
 Francisco Henriques dos Anjos Matias.
 Elisabete Morais Lopes Vieira.
 Rita Maria Grou Ricoes Rodrigues.
 Joaquim António Afonso Braz.
 Amândio Augusto Lourenço Rebelo.
 Rogério Lucas dos Santos.
 António José Ribeiro Fernandes.
 António José Santos Areia.
 Anabela Massi Real Valente.
 Luís Filipe Guerra Lopes.
 José Alberto Ferreira Teixeira.
 Mário Fernando da Visitação de Oliveira.
 Fernando Manuel Figueiredo Marques.
 Fernando Jorge Prazeres de Almeida.
 Hélder Manuel Maruje Teles.
 Carlos Manuel Pereira Monteiro.
 Sara Filomena Dias Retto Mendes.
 Fernanda Maria Nunes Carvalho.
 Luís Manuel Lopes Martins Anastácio.
 Mário Jorge Borba Oliveira.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Área 3 — auxiliar de alimentação:

Maria da Conceição Noé Queirós Candeias (a).

Candidatos excluídos:

Área 1 — auxiliar de acção médica:

Ermelinda Alice Costa Lopes Henriques (b).
 Ana Paula da Fonseca Calado Dias (b).
 João António Cordas Vaz Oliveira (b).

Área 2 — barbeiro — cabeleireiro:

Armando Jesus Ribeiro (b).

Área 4 — operador de lavandaria:

Virgílio Paiva Carvalho (c).

Área 6 — auxiliar de apoio e vigilância:

Carlos Fernando Oliveira da Silva (b).
 Francim da Silva Costa (b).
 Fernando Manuel dos Santos Ventura (b).

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Regulamento dos Concursos, os candidatos excluídos podem recorrer para o conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, no prazo de 10 dias contados a partir da presente publicação.

(a) O contrato administrativo de provimento, cuja formalização já foi iniciada, aguarda decisão do TC.

(b) Não preenche a condição constante do n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/87, de 7-12.

(c) Tomou posse do lugar do quadro em 8-6-90.

Os candidatos admitidos e admitidos condicionalmente deverão comparecer no dia 22-4-91, às 9 horas, no Departamento de Educação Permanente dos Hospitais Cívicos de Lisboa, Rua da Bempostinha, 68, 1100 Lisboa, para a realização das provas escritas de Português e Matemática, devendo fazer-se acompanhar do bilhete de identidade.

4-3-91. — A Presidente do Júri, *Matilde Maria Pereira*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Por terem saído com inexactidão os requisitos especiais nos avisos de abertura dos concursos publicados no DR, 2.ª, 245, de 23-10-90, 253, de 2-11-90, 19, de 23-1-91, e 21, de 25-1-91, rectifica-se que onde se lê «Ser contratado pelo Hospital de Santa Maria em contrato administrativo de provimento, nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89» deve ler-se «Ser contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89».

26-2-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no serviço de pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 24, de 29-1-91.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 da disposição acima citada.

Os candidatos serão oportunamente informados da data da entrevista.

14-3-91. — O Presidente do Júri, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Por deliberações do conselho de administração de 6-3-91, foram ratificados os despachos do director do Hospital de 27 e 28-2 e 5-3-91, respeitantes à homologação das listas de classificação final dos concorrentes aos concursos para provimento na categoria de assistente de urologia, de ginecologia e de medicina física e de reabilitação, respectivamente.

8-3-91. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso. — Relativamente ao concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (farmácia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 13-11-90, publica-se a lista de classificação final dos concorrentes, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 6-3-91:

- 1.º Maria Joana Bruno de Sousa Neto Leal — 14,65 valores.
- 2.º Patrício José Correia Pinto Araújo — 14,20 valores.
- 3.º Cecília Maria Correia Campos — 13,32 valores.

11-3-91. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Alcobaça

Aviso. — Nos termos do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, se faz saber que a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para enfermeiros do grau 1, homologada por despacho do conselho de administração de 12-3-91, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, a p. 14 288-(113), se encontra afixada no átrio de entrada do Hospital Distrital de Alcobaça, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, se faz saber que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de enfermeiros do grau 1, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, a p. 14 288-(113), se encontra afixada no átrio de entrada do Hospital Distrital de Alcobaça, onde poderá ser consultada.

12-3-91. — A Administradora-Delegada, *Célia de Jesus Pina Pilão*.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Concurso interno de acesso para a categoria de enfermeiro do grau 1 do Hospital Distrital de Cascais. — Para os devidos efeitos se publica, devidamente homologada pelo conselho de administração de 7-3-91, a lista definitiva dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 245, de 23-10-90:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Neves Amorim.
Anabela da Silva Marques Marçal.
António Fonseca.
Carminda Vicente Pereira.
Clotilde Maria Leitão Gameiro.
Ester Nunes Reynaud Rodrigues.
Graça Maria da Silva Pereira Moreira.
Isabel Amélia Bernardino Silva.
Isabel Maria da Natividade Calado Seguro Paiva da Silva.
José Carlos Pereira Luís.
José Manuel da Silva Alves Pacheco.
Luísa Noel Dias Gerales Machado Salpico Valentim.
Manuel Alves Arcanjo.
Manuel André Monforte.
Maria Aldelaide Tapiço Luz Freitas.
Maria de Jesus Torres da Silva Leite Sousa Neto.
Maria de Lurdes Lourenço Alvarez Gonzalez Ruivo.
Maria dos Anjos Rodrigues Duarte Barbosa.
Maria Helena Nunes Augusto.
Maria Isabel Vieira.
Maria Madalena da Silva Ferreira Salgado de Oliveira.
Maria Miquelina Paula Mourão.
Noémia Maria Graça Ferreira Antunes.

Candidatos excluídos:

Luísa Maria Gomes Jorge do Nascimento.
Margarida Ambrósio Ventura Alexandre (a).

(a) Não apresentou a documentação exigida.

Informa-se que a prova escrita realizar-se-á no dia 24-4-91, em local e hora a serem afixados no serviço de pessoal do Hospital Distrital de Cascais, cujos temas a seguir se mencionam:

- I — Métodos de distribuição de trabalho.
- II — Cuidados de enfermagem a um doente com enfarte do miocárdio.
- III — Cuidados de enfermagem a um doente com diabetes *mel-litus*.
- IV — Cuidados de enfermagem a um doente com acidente vascular cerebral.
- V — Cuidados de enfermagem a um doente com traumatismo crânio-encefálico.
- VI — Cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório a um doente submetido a colecistectomia.
- VII — Cuidados de enfermagem a uma criança com diarreia.
- VIII — Cuidados de enfermagem a um doente com eclampsia.
- IX — Comunicação enfermeiro-doente.
- X — Cuidados de enfermagem na imobilidade.
- XI — Processo de enfermagem.
- XII — Cuidados de enfermagem a um doente em paragem cardíaco-respiratório.

13-3-91. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital de Estarreja

Aviso. — Nos termos do n.º 36.º da secção VI da Port. 116/91, de 11-2, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para provimento de um lugar de assistente hospitalar de radiologia do quadro médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 19-12-90:

- 1.º José Manuel Carmona Abreu Freire — 16 valores.
- 2.º Sérgio Ferreira Dias Marques — desistente (a).

(a) Por ter faltado à prestação das provas.

A acta da reunião do júri e a lista de classificação final dos concorrentes que a integra foram homologadas por deliberação do órgão máximo de administração de 12-3-91. Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 37.º da secção VI da já citada Port. 116/91, de 11-2.

12-3-91. — O Director, *António Coelho Marinho*.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso C1/91/CMH. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 116/91, de 11-2, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-2-91, se encontra aberto concurso de provimento para um lugar vago de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Fafe, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e válido para o preenchimento do lugar citado no número anterior, bem como dos que vierem a ocorrer no prazo de seis meses, contados da publicação da lista de classificação final.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadão estrangeiro;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito a posse do grau de especialista de ortopedia ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo da apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe e entregue no Serviço de Pessoal, Praça de José Florêncio Soares, 4820 Fafe, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidos nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência,

emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção V da Port. 116/91, de 11-2.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Alberto Dias dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Augusto Teixeira Ferreira, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Fafe.

Dr. João Augusto Pires e Santos, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de São Marcos.

Vogais suplentes:

Dr. António Fernandes Martins Antão, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Fafe.

Dr. Manuel Fernando Martins Pereira Mendes, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Guimarães.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

11-3-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de farmácia. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, faz-se público que se encontra afixada no placard do serviço de pessoal do Hospital Distrital de Faro a lista de admissão dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-91.

5-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Castela Fernandes Rocha da Palma*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se todos os interessados de que a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, no placard do serviço de pessoal.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7-3-91. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director de Serviços de Enfermagem, *Armando Costa Aleixo*.

Hospital Distrital de Guimarães

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 45, de 23-2-91, o aviso relativo à lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de 51 lugares de enfermeiro do grau 1 do Hospital Distrital de Guimarães, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 237, de 13-10-90, rectifica-se que onde se lê:

Maria Angelina Sousa Guimarães.

Miguel José Ferreira.

Paula Solange de Jesus Pinto e Sousa.

Elisabete da Conceição Moniz Teixeira.

António Carlos Moreira de Lima.

deve ler-se:

Maria Angelina de Sousa Guimarães Rodrigues.

Miguel José Pereira.

Paula Solange de Jesus Pinto da Silva.

Elisabete da Conceição Morais Teixeira.

António Carlos Morais de Lima.

7-3-91. — O Director, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo de 7-3-91 e para conhecimento da interessada, torna-se pública a lista de classificação final da única candidata ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnica e 2.ª classe de farmácia, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 281, de 6-12-90.

A candidata dispõe de 10 dias úteis, contados a partir da data da afixação da presente lista, para eventuais reclamações, de harmonia com a legislação em vigor.

13-3-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel S. Leite Barata*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista provisória do concurso de provimento para um lugar de assistente de anesthesiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 24, de 29-1-91, se encontra afixada no placard do serviço de pessoal, onde poderá ser consultada.

A candidata admitida dispõe de 10 dias para apresentar os *curricula vitae*.

13-3-91. — O Administrador-Delegado, *José do Carmo Correia Martins*.

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Hospital.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

12-3-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco José Carvalho*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que se encontra afixada no placard do serviço de pessoal, a partir da data da publicação deste aviso no DR, a lista de antiguidade do pessoal pertencente ao quadro de pessoal deste Hospital reportada a 31-12-90.

Nos termos do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da referida publicação.

8-3-91. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — 1 — Por despacho do presidente do conselho de administração de 8-3-91, nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, 123/89, 203/90 e 235/90 de, respectivamente, 30-9, 14-4, 20-6 e 17-7, da Port. 256-A/86, de 28-5, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de dietista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Novas, aprovado pela Port. 742/80, de 27-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e termina com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo profissional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 3.º da Port. 256-A/86.

4 — Local de trabalho — as funções a desempenhar são no Hospital de Torres Novas.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90.

5.2 — Requisitos especiais — admissão limitada a funcionários do quadro do Hospital de Torres Novas, dado que o lugar a prover pertence a quadro com dotação global sem lugares vagos (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 235/90);

5.2.1 — Ser dietista de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Avaliação curricular.

6.2 — A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os n.ºs 4.7 a 4.9 do já citado despacho conjunto, com as alterações introduzidas pelo art. 23.º do Dec.-Lei 235/90.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Documentos a entregar ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Serviço de Pessoal do Hospital de Torres Novas:

7.1.1 — Requerimento, assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, donde conste:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso referidos no n.º 5.1.

7.1.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada);

7.1.3 — Documento comprovativo das habilitações profissionais (original ou fotocópia autenticada);

7.1.4 — Classificações de serviço relativas aos últimos três anos;

7.1.5 — Declaração comprovativa da categoria actual, do vínculo e do tempo de serviço efectivo prestado na categoria que detém e na carreira;

7.1.6 — Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — *Maria Manuela Basto Cerqueira de Oliveira*, dietista especialista do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Xavier Fogaça, dietista principal do Hospital de Curry Cabral.

Manuela Casimira da Palma Neto Durães Franco, dietista principal do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Rosa Cândida Pinto Tavares Lima da Silveira, dietista principal do Hospital de Egas Moniz.

Maria José Freitas Ferreira, dietista principal do Hospital de Santa Maria.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11-3-91. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Por despacho ministerial de 27-2-91:

José Gil Baptista — nomeado presidente do conselho geral do Hospital Distrital de Vila do Conde. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Ficou constituído, assim, o respectivo conselho geral, com a seguinte composição:

- Representante do Ministério da Saúde — o presidente do conselho geral, *José Gil Baptista*;
- Restantes elementos que o constituem:

1) Representante da Assembleia Municipal de Vila do Conde — *Dr. António José Pacheco Ferreira*;

2) Representante do Centro Regional de Segurança Social, *Dr.ª Maria Isabel de Manique Ferreira Tavares Branco*;

3) Representante da Administração Regional de Saúde do Porto, *Dr.ª Maria Manuela Ferreira Ornelas Mário Fernandes*;

4) Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde engenheiro *Arlindo Azevedo Maia*;

5) Representantes dos grupos profissionais:

Pessoal médico — *Dr. José Fernando Leite Resende Martins*;

Pessoal técnico superior — *Maria Conceição Monteiro da Costa*;

Pessoal de diagnóstico e terapêutica — António José Lino Abreu;
 Pessoal de enfermagem — Hermínio Dinis Capitão;
 Pessoal administrativo — Esperança Maria da Silva Martins de Oliveira;
 Pessoal dos serviços gerais — Olívia Lopes Vieira.

12-3-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Teófilo Bernardes*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira de 31-12-90 e nos termos do n.º 1 do art. 4.º e da al. b) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso externo de ingresso para técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na sequência da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho do Ministro da Saúde de 28-8-90, para constituição de reservas de recrutamento.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 235/90, de 17-7, Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade é de dois anos contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — é o que consta no n.º 2.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento — é o previsto no anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos diplomados com o curso de formação profissional e possuidores dos requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, o qual deverá obedecer ao determinado pelo Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira e entregue pessoalmente na Secretaria, Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado de habilitações literárias;
- Certificado de habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel da Conceição Canas, técnico principal de farmácia do Hospital Distrital de Torres Vedras.
 Vogais efectivos:

José Domingos Chula Mingates, técnico de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital do Montijo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 Carlos Alberto Jordão Miguel, técnico de farmácia do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Ruth Barata Dias Ferreira, técnica de farmácia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Santarém;
 Lucília Maria Rodrigues Gargalo Santos, técnica de farmácia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

12-3-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento do interessado, torna-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de fogueiro, homologada por despacho do

conselho de administração de 7-3-91, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

O candidato dispõe de 10 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para interpor recurso ou reclamação.

8-3-91. — O Presidente do Júri, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Rectificação. — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe (*cardiopneumografista*). — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 300, de 21-11-90, a p. 14 288-(275), suplemento de 31-12-90, relativamente ao concurso em epígrafe, rectifica-se que onde se lê:

Presidente — Dr. José Henrique de Figueiredo Pinto, assistente hospitalar de medicina interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

deve ler-se:

Presidente — Maria Celeste Moreira Mendes, técnica especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

11-3-91. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que Maria Inês Rodrigues Antunes Corredeira, candidata classificada em 1.º lugar no concurso interno de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe, área da especialidade de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, aberto neste Centro por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 17-8-90, é abatida à lista de classificação final, por ter declarado desistir do respectivo provimento.

8-3-91. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Por sentença de 22-1-91 do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, foi anulado o despacho de 4-9-87 do então conselho de gerência deste Hospital, que homologou a lista de classificação final do concurso interno de acesso para enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 95, de 24-4-87.

A nova lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 18-3-91, encontra-se afixada no átrio do edifício principal deste Hospital, onde poderá ser consultada pelos interessados.

19-3-91. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Bandeira*.

Hospital de Sobral Cid

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital de Sobral Cid com referência a 31-12-90, encontrando-se um exemplar no placar do serviço de pessoal, para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do referido diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

5-3-91. — O Administrador-Delegado, *João Dinis Carmo*.

Homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 8-3-91, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica, grau 3, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 198, de 28-8-90, rectificado no *DR*, 2.ª, 223, de 26-9-90:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Arlindo João Evangelista Azedo	17,10
2.º Francisco José Dinis de Matos Abreu	15,95
3.º Maria Isabel Dias Marques	15,85
4.º Licínia Maria Bogalho Simões Pinto Ferreira	15,25
5.º João Evangelista Ferreira Jorge	15,10
6.º Maria Helena Fernandes Correia de Jesus	15
7.º Alcides Manuel Dias Freixo	13,60

Candidatos excluídos, por falta de comparência às provas:

Fernanda Almeida Carreira.
Maria dos Anjos Soares Pereira Correia.
Maria Clara Albano Dias Paiva.
Pedro de Melo Loureiro.

11-3-91. — O Administrador-Delegado, *João Dinis Carmo*.

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal deste Centro com referência a 31-12-90.

8-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge F. Vitória*.

Aviso n.º 1/91. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 6-3-91 da comissão instaladora deste Centro.

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e tem por objectivo o provimento de um lugar de telefonista.

2 — O prazo de validade é de dois anos, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — prestar serviço numa central telefónica, recebendo e executando as respectivas chamadas telefónicas, e fazer as ligações às várias extensões internas. Anotar e transmitir recados e fornecer quaisquer informações, quando for caso disso.

4 — O local de trabalho situa-se em Cabeço de Montachique, Quinta de São João, 2670 Loures.

5 — Vencimento — é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos gerais e especiais:

6.1 — Devem os candidatos satisfazer as condições gerais de provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com o grau exigido para a idade do candidato.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, completada com entrevista.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à comissão instaladora deste Centro e entregues directamente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso, especificando o DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções de telefonista;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do serviço de origem, do qual constem, de maneira inequívoca, o vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Curriculum vitae.

11 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri tem a seguinte constituição, todos funcionários deste Centro:

Presidente — *Jorge A. F. Vitória*, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Adelina M. R. D. M. Simão, oficial administrativo principal.
Maria Belmira O. S. Flores, primeiro-oficial administrativo.

Vogais suplentes:

António Santos Gaspar, enfermeiro-chefe.
Isaltina M. C. Pinto, técnica de 1.ª classe de serviço social.

O primeiro-vogal efectivo substitui o presidente nas faltas e impedimentos.

11-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge F. Vitória*.

Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo

Rectificação. — O aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de enfermeiro graduado (grau 2) saiu com as seguintes inexactidões, pelo que se rectifica que onde se lê «Quadro de pessoal deste estabelecimento» deve ler-se «Mapa de pessoal deste estabelecimento».

Quanto à constituição do júri, onde se lê «Vogais suplentes: *Maria da Graça Cardoso Martins Chambel Rosado*, enfermeira especialista (grau 2)» deve ler-se «*Maria da Graça Cardoso Martins Chambel Rosado*, enfermeira especialista (grau 3)».

11-3-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Armando Francisco Nabais*.

Centro de Saúde Mental de Braga

Aviso. — De harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, encontra-se afixada no expositor deste Centro a lista de antiguidade do pessoal relativa a 31-12-90.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, o prazo de reclamação da organização da lista é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

12-3-91. — Pelo Conselho de Gerência, *Gabriel Osório*.

Centro de Saúde Mental de Portalegre

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Centro de Saúde Mental de Portalegre referente a 31-12-90 se encontra afixada nos placards e Serviço de Pessoal deste Centro, a fim de se possibilitar a sua consulta pelos interessados.

De conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do citado decreto-lei, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8-3-91. — O Vogal do Conselho de Gerência, *Joaquim da Fonseca Capelo*.

Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada neste Centro de Saúde Mental e nos locais habituais, a partir da data da publicação deste aviso no DR, a lista nominativa dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de seis lugares de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-91.

Da lista cabe recurso, no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

6-3-91. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Alfredo Soares Brandão Simões Viana*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se publica que, por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, de 11-3-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno de ingresso para uma vaga de técnico de medicina nuclear de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — O concurso destina-se exclusivamente a regularizar a situação de pessoal contratado por este Instituto no regime de contrato administrativo de provimento, caducando com o provimento de um candidato nesse lugar.

3 — Lei aplicável — a regulamentação do presente concurso obedece, directa e automaticamente, ao disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 203/90, de 20-6, 123/89, de 14-4, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — Requisito especial — é requisito especial a posse do curso técnico de medicina nuclear, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os da avaliação curricular.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, dirigido ao director do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, do qual deve constar a identificação completa, designadamente nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone. Do requerimento deve constar ainda a identificação do concurso, com referência ao DR onde este se encontra publicado.

7.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos ou certidão dos mesmos, sendo dispensada a sua apresentação desde que os mesmos constem do processo individual:

- a) Documentos de habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade sanitária da respectiva área residencial;
- c) Certificado antituberculoso;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Documento comprovativo do tipo de vínculo à função pública, passado por este Instituto.

7.2 — A falta dos documentos referidos nas als. a) e f) do n.º 7.1, que obrigatoriamente deverão instruir o processo de candidatura, implicará a exclusão do candidato, podendo os restantes ser apresentados na altura do provimento, devendo, neste caso, mencionar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra em relação a cada um dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso e apor uma estampilha fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

7.3 — O requerimento e demais documentação exigida deverão ser entregues, contra recibo, na Repartição de Pessoal deste Instituto, sito na Avenida do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, ou remetido pelo correio para o mesmo local, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Carminda da Costa Camposinhos Oliveira, técnica de radiologia especialista do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Moreira M. Rodrigues, técnica de radiologia principal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Margarida Leal Parracho, técnica de medicina nuclear de 2.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Ivone Almeida Correia Sá, técnica de radiologia principal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Josefina Lídia Freitas R. Santos Soares, técnica de radiologia principal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

8-3-91. — Pelo Administrador-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 25-3-91, o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde nomeou para integrar os júris das provas de conhecimentos para admissão aos cursos de enfermagem pós-básicos de 1991-1992 os seguintes enfermeiros docentes:

1 — Cursos de especialização em enfermagem:

Enfermeira Alda Barbosa Mendes.
Enfermeira Alzira da Conceição Ferreira Afonso Ourives.
Enfermeira Cândida Ivone dos Santos Cardoso Guimarães.

Enfermeira Carminda Rodrigues Ferreira do Espírito Santo.
Enfermeira Isidora Loupa Camarro.
Enfermeiro José Reis dos Santos Roxo.
Enfermeira Maria Adelaide Moreira da Rocha.
Enfermeira Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa.
Enfermeira Maria Ascensão Calvário Antunes.
Enfermeira Maria Cláudia Bandeira Guimarães.
Enfermeira Maria Doroteia Correia Gonçalves.
Enfermeira Maria de Fátima da Silva Fernandes Tavares Duarte.
Enfermeira Maria de Fátima Vaz Antunes.
Enfermeira Maria de Fátima Vilarés de Lencastre.
Enfermeira Maria Helena Frango.
Enfermeira Maria José Calvário Antunes.
Enfermeira Maria da Purificação Monteiro da Silva Bagagem.
Enfermeira Maria Teresa Gonzalez y Gonzalez Briz Dias.
Enfermeira Teixeira Mota.
Enfermeira Vasconcelos Amaral.

11 — O júri será presidido pela enfermeira Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa.

2 — Curso de pedagogia aplicada ao ensino de enfermagem:

Enfermeira Ione Filipe Pinto.
Enfermeira Lisete de Sousa Lourenço Fradique Ribeiro.
Enfermeira Maria Irene Alves dos Santos.
Enfermeira Maria Teresa Calvário Antunes Martins.
Enfermeira Olga Fernanda Ferreira Marques.
Enfermeira Purificação da Luz Dias Fernandes Custódio dos Santos.

2.1 — O júri será presidido pela enfermeira Ione Filipe Pinto.

3 — Curso de administração de serviços de enfermagem:

Enfermeiro Aníbal Custódio dos Santos.
Enfermeira Maria Amélia dos Anjos Pires.
Enfermeira Maria Edite Ferreira de Castro Gomes de Pina.
Enfermeira Maria de Fátima Linhares de Deus Costa Sobreiro.
Enfermeira Maria Raquel Guerra Traqueia.
Enfermeira Marília Manuela Bessa Teixeira Oliveira Alves.

3.1 — O júri será presidido pelo enfermeiro Aníbal Custódio dos Santos.

12-3-91. — A Directora-Geral, Mariana Diniz de Sousa.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final, homologada por despacho de 6-3-91 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, referente ao concurso interno geral para preenchimento de um lugar de chefe de repartição, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 285, de 12-12-90, se encontra afixada, para consulta, nos serviços centrais desta Administração, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria.

11-3-91. — O Presidente do Júri, Manuel José Santos Carvalho.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os interessados de que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 279, de 4-12-90.

4-3-91. — A Presidente do Júri, Maria de Fátima da Costa de Sousa.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Centro Regional do Centro

Aviso. — Ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência faz público que aceita candidaturas para recrutamento de sete enfermeiros.

ros, em regime de contrato administrativo de provimento, cujos lugares foram descongelados por despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, nos seguintes termos:

1 — Local de trabalho — unidade de desintoxicação de toxicodépendentes e unidade de internamento de longa duração do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, sito na Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra.

2 — Categoria e remuneração — enfermeiro, categoria de ingresso na carreira, com a remuneração correspondente no sistema retributivo da função pública, aplicado ao pessoal de enfermagem pelo Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

3 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

4 — Requisitos exigidos:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir robustez física necessária e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.1.1 — Os candidatos ficam dispensados de fazer prova documental dos requisitos gerais mencionados no número anterior, devendo, no entanto, declararem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Se seleccionados, ficarão obrigados à entrega dos respectivos documentos de prova, sem os quais não haverá lugar à celebração do contrato.

4.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

5 — Conteúdo funcional — avaliar as necessidades, em matéria de enfermagem, dos indivíduos, familiares e comunidades e programar, executar e avaliar cuidados de enfermagem directos e globais correspondentes a essas necessidades, conforme o descrito no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Condição de preferência — experiência profissional na área da toxicod dependência.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel liso, de formato A4, marginado, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra, até ao último dia do prazo estabelecido no número anterior, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao dia do termo do prazo fixado, onde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Referência ao presente aviso de publicação;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Experiência profissional e qualquer outro elemento que o candidato considere relevante.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente, devidamente registado e classificação obtida;
- d) Documento comprovativo de outro ou outros cursos de enfermagem, se for caso disso;
- e) Documento comprovativo do exercício de funções e tempo de serviço profissional em qualquer estabelecimento de saúde, se for caso disso.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Teresa Maria Filipe Nunes Vicente Amaral Dias, directora regional do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência/Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

Vogais:

Maria de Fátima Pereira Baptista Dias, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

Licinia dos Anjos Morais Rodrigues, enfermeira-chefe do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência/Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

12-3-91. — A Administradora, Luísa Prates.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do art. 27.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, designo o Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde para controlo das intervenções operacionais sectoriais financiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do ENVIREG.

28-2-91. — O Secretário de Estado da Administração da Saúde, Jorge Augusto Pires.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Aviso. — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde de 13-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, o concurso interno geral de ingresso a técnico superior estagiário da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aprovado pela Port. 147/88, de 9-3, publicado no DR, 2.ª, 57.

1 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2 — Lugares a prover — duas vagas.

3 — Localização da prestação de serviços — em Lisboa.

4 — Funções correspondentes à categoria — elaborar estudos e pareceres, conceber e projectar e orientar e fiscalizar a execução de trabalhos de construção civil a nível dos empreendimentos hospitalares e afins.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento do lugar a prover é o correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública Central.

6 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Os métodos de selecção e respectivos índices de ponderação são os seguintes:

Avaliação curricular — 7;

Entrevista — 3.

8 — O estágio para ingresso na carreira técnica superior tem a duração de um ano e reger-se-á pelo art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Formalização das candidaturas — requerimento dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, em que conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, número fiscal de contribuinte), acompanhado de:

a) Documento autêntico ou autenticado de habilitações literárias;

b) Documento autêntico ou autenticado de habilitações profissionais (cursos ou estágios adequados às funções), caso as possua;

c) *Curriculum vitae* detalhado;

d) Declaração do serviço de origem, autêntica ou autenticada, comprovativa de:

Tempo de serviço na função pública e natureza do vínculo;
Classificação de serviço dos três últimos anos.

10 — Entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou por correio, registado e com aviso de recepção, para a Avenida da República, 34, 6.º, 1000 Lisboa, Secção de Expediente Geral e Arquivo.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheira Maria Paula Marques da Costa Melo, directora de serviços, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Augusta Tavares Pessoa, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro Sérgio Monteiro Alvarenga Guerra.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Manuel Rosa e Rosa.
Engenheiro António Henrique Filipe Nunes Vicente.

12 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes disponíveis detentores da categoria de engenheiro civil de 2.ª classe para colocação na área de Lisboa.

13 — O concurso obedece ao estipulado nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e na Port. 147/88, de 9-3.

25-2-91. — A Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Arminda da Conceição Vale da Eira e Ana Maria Pacheco da Silva e Costa — exoneradas da categoria de auxiliar de educação, a partir de 22-2-91, por se ter transformado em definitiva a nomeação na categoria de educadora de infância.

8-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 283, de 10-12-90, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

Esta lista foi homologada por deliberação de 5-3-91 do conselho directivo e dela cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do diploma acima referido.

8-3-91. — A Presidente do Júri, *Elvira Maria da Silva Fernandes*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 29-8-90, no uso de competência subdelegada:

Rita Fernanda Amorim da Costa, técnica de serviço social deste Centro Regional, em regime de contrato de prestação de serviços — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 31-8-90.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 31-10-90, no uso de competência subdelegada:

Mário Simão Freire Pinto de Sousa, engenheiro mecânico deste Centro Regional, em regime de contrato de avença — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 10-12-90.

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 2-1-91, no uso de competência subdelegada:

Ana Maria da Conceição Diogo Peixoto, médica relatora deste Centro Regional, em regime de contrato de avença — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-1-91.

Fernando Manuel Pinto Faria, médico relator deste Centro Regional, em regime de contrato de avença — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-1-91.

Jorge Manuel Oliveira Faria de Castro, médico relator deste Centro Regional, em regime de contrato de avença — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-1-91.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 9-1-91, no uso de competência subdelegada:

Maria Gorete Pereira Correia, auxiliar de serviços gerais deste Centro Regional, em regime de contrato a termo certo — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-1-91.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 21-1-91, no uso de competência subdelegada:

Maria Augusta Ruão da Costa Moreira, médica deste Centro Regional, em regime de contrato de avença — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-1-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-2-91. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 8-3-91:

Isabel Maria Nunes Caldeira, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde — transferida para igual categoria do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa. (Isento de visto do TC.)

11-3-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Por despachos de 30-10-90 e 5-3-91, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do Ministro do Comércio e Turismo:

Carlos Alberto Costa, Francelino Nunes, Maria Ilia Duarte Narciso Andrade e Mário Jorge Pereira Camarate, primeiros-oficiais, Maria Adelaide Martins Viana Rodrigues, segundo-oficial, e António Lourenço Pinto Albuquerque, motorista de pesados de 1.ª classe, do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Secretaria-Geral — integrados, com a mesma categoria, no quadro de pessoal da referida Secretaria-Geral, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

5-3-91. — O Secretário-Geral, *João António Pires de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, publica-se que foi distribuída a lista de antiguidade do pessoal da Direcção-Geral do Comércio Interno e das Bolsas de Mercadorias de Lisboa e do Porto referida a 31-12-90.

7-3-91. — O Director-Geral, *José M. Correia Tavares*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto de Promoção Turística

Região de Turismo do Algarve

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 1-2-91:

Maribel Guerreiro Brito, técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe, escalão 1, índice 160 — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, com efeitos desde 5-3-91.

5-3-91. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde Pública

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 6.º do Regulamento da Formação Específica em Exercício dos Médicos da Carreira de Clínica Geral, aprovado pela Port. 425/90, de 11-6, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a inscrição da candidatura documental de habilitação de 50 vagas do 5.º Programa de Formação Específica em Clínica Geral, organizado pelo Instituto de Clínica Geral da Zona Sul.

2 — O programa obedecerá, quanto ao formato pedagógico e área de formação, ao estabelecido no art. 12.º do Regulamento aprovado pela Port. 425/90.

3 — O programa iniciar-se-á em Maio de 1991 e concluir-se-á um ano após o início.

4 — Serão admitidos à frequência do Programa médicos da carreira médica de clínica geral, providos em lugares de clínico geral

ou, por integração, em lugares de assistente, de assistente graduado ou de chefe de serviços que tenham iniciado funções em serviços de cuidados de saúde primários, até 1-1-86, colocados na Região Autónoma da Madeira, que ainda não tenham frequentado o Programa de Formação Específica.

5 — O requerimento de candidatura deve ser do tipo indicado no anexo ao Regulamento aprovado pela Port. 425/90, de 11-6, e deve ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto de Clínica Geral da Zona Sul, Largo do Professor Arnaldo Sampaio, 1500 Lisboa, até ao último dia do prazo.

Consideram-se entrados dentro do prazo os requerimentos enviados pelo correio cujo aviso de recepção seja emitido até ao último dia daquele.

6 — Com o requerimento de candidatura devem ser entregues:

6.1 — Um relatório de actividades, confirmado pelo director do serviço, contendo nomeadamente:

- a) O número e características dos utentes inscritos no ficheiro pessoal;
- b) O esquema de organização da consulta;
- c) Actividades desenvolvidas nas áreas preventiva e promocional da saúde;
- d) Acções de formação em que tenham participado;
- e) Trabalhos efectuados;
- f) Outros elementos que considere relevantes.

Se no decurso do período a ser considerado para efeito de admissão tiver havido mudança de estabelecimento ou serviço, poderão os candidatos apresentar, se o preferirem, tantos relatórios quantos os serviços envolvidos, com a confirmação dos respectivos directores.

6.2 — Certidão de licenciatura com nota final aproximada até às centésimas, autenticada nos termos legais.

6.3 — Certidão do tempo e qualidade de serviço emitida pelo organismo a que o médico se encontra vinculado.

7 — A selecção dos candidatos a admitir será feita nos termos do disposto no art. 10.º do Regulamento aprovado pela Port. 425/90.

8 — Serão excluídos os candidatos que não reunirem as condições indicadas no n.º 4 deste aviso ou cujo requerimento não obedeça ao disposto no n.º 5 ou venha desacompanhado do relatório e mais documentos referidos no n.º 6 ou de entrada fora de prazo.

4-3-91. — A Directora Regional, *Isabel Lencastre*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se saber que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 4022/90-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido José Guerreiro Maria, solteiro, vendedor ambulante, nascido em 19-6-64, em Carnaxide, Oeiras, filho de Pedro Maria e de Corália da Conceição Guerreiro, com o bilhete de identidade n.º 8302613, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência na Rua das Assucenas, 45, rés-do-chão, Bairro da Boavista, Lisboa, por haver cometido um crime de falsificação de mercadorias, previsto e punido pelo art. 23.º, al. a) e b), do Dec.-Lei n.º 28/84.

Por despacho proferido em 7-3-91 nos autos acima referidos, declara-se o arguido acima identificado, José Guerreiro Maria, contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

8-3-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Alfredo de Figueiredo Salgueiro*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 6112/90, a correr termos neste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Manuel Dinis Rodrigues Passeiro, casado, comerciante, nascido em 11-8-51, em Vilarinho,

Brasfemes, filho de Manuel Rodrigues Passeiro e de Beatriz de Jesus Ferreira Dinis, com a última residência conhecida em Vilarinho, Brasfemes, e actualmente ausente em parte incerta, por ter cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, de que, por despacho de 21-2-91, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3 do Código de Processo Penal).

6-3-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 323/89, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, em que é arguido Pedro Miguel Teixeira de Matos, solteiro, empregado de balcão, filho de Fernando de Matos e de Isilda de Amaro Teixeira, nascido em 8-2-71, em Lisboa, com a última residência conhecida na Rua G, junto ao depósito da água, na Brandoa, por se encontrar acusado como autor de um crime de roubo, previsto e punido pelos arts. 306.º, n.ºs 1 e 5, ex-vi do art. 297.º, n.º 2, al. h), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 14-12-90, e, em consequência, determinada a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar a partir desta declaração, bem como a proibição de adquirir quaisquer certidões ou registos, nomeadamente para obtenção de bilhete de identidade, de passaporte, de carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis (art. 337.º do Código de Processo Penal).

1-3-91. — O Juiz de Direito, *António Francisco Martins*. — A Escriutária, *Laura Maria de Campos Ribeiro da Silva*.

Anúncio. — O Dr. Juiz de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa faz saber que nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal colectivo, que o Ministério Público move contra Pervez Ebrahim Tagani, solteiro, filho de Ebrahim Mendtagari e de Harare Ebrahim Tagari, solteiro, nascido na Índia, e com a última residência conhecida em Fetais, Camarate, Rua da Beira, 75-E, em Lisboa, pelo crime de falsificação de documento autêntico, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 2, com referência ao n.º 1, al. a) e e), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987), anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial ou que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal), proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto de conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia e a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis.

7-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Gallego dos Santos*. — A Escriutária Judicial, *Lúsa Calqueiro*.

Anúncio. — O Dr. Juiz de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa faz saber que nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal colectivo, que o Ministério Público move contra Faruk Abdul Magid Shaikh, filho de Abdul Magid Shaikh e de Jenabbibi Shaikh, nascido em 16-12-58, na Índia, e com a última morada conhecida na Rua da Beira, 75-E, Fetais, Camarate, Lisboa, pelo crime de falsificação de documento autêntico, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 2, com referência ao n.º 1, al. a) e e), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987), anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial ou que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Pro-

cesso Penal), proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto de conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia e a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis.

7-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Gallego dos Santos*. — A Escriturária Judicial, *Luísa Calqueiro*.

Anúncio. — O Dr. Juiz de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa faz saber que nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal colectivo, que o Ministério Público move contra Mohamed Aboosalih Mohamed Mubarak, filho de Mohamed Aboosalih e de Sarita Umma, nascido em 5-10-52, no Sri Lanka, e com a última residência conhecida em Portugal, na Rua de Santa Marta, residência Dublin, Lisboa, pelo crime de falsificação de documento autêntico, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 2, com referência ao n.º 1, als. a) e e), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987), anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial ou que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal), proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto de conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia e a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis.

7-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Gallego dos Santos*. — A Escriturária Judicial, *Luísa Calqueiro*.

Anúncio. — O Dr. Juiz de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa faz saber que nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal colectivo, que o Ministério Público move contra Adbul Mussa Randera, solteiro, filho de Musa e de Hure, nascido em 1-6-60, na Índia, mecânico e com a última residência conhecida na Rua da Beira, 5, 1.º, E, Fetais, Camarate, Lisboa, pelo crime de falsificação de documento autêntico, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 2, com referência ao n.º 1, als. a) e e), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987), anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial ou que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal), proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto de conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia e a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis.

7-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Gallego dos Santos*. — A Escriturária Judicial, *Luísa Calqueiro*.

Anúncio. — O Dr. Juiz de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa faz saber que nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal colectivo, que o Ministério Público move contra Selwakumar Mylvaganam, solteiro, filho de Selvakumaram e de Mahez Wary, nascido em 4-6-60, no Sri Lanka, mecânico têxtil, e com a última residência conhecida em Portugal, na Rua de Santa Marta, residência Dublin, Lisboa, pelo crime de falsificação de documento autêntico, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 2, com referência ao n.º 1, als. a) e e), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987), anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial ou que

o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal), proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto de conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia e a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis.

7-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Gallego dos Santos*. — A Escriturária Judicial, *Luísa Calqueiro*.

Anúncio. — O Dr. Juiz de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa faz saber que nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal colectivo, que o Ministério Público move contra Carlos Alberto Marques Mendes, solteiro, filho de Adelino Gomes Mendes e de Adorinda Rodrigues Marques Mendes, natural de Lisboa, desempregado e com a última morada conhecida no Largo de São Miguel, 10, sobreloja em Lisboa, ou Sobral de Monte Agraço, Freiria, pelo crime de roubo, previsto e punido pelos arts. 306.º, n.º 1 e 5, e 297.º, n.º 2, als. c) e h), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987), anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial ou que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal), proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto de conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia e a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis.

7-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Gallego dos Santos*. — A Escriturária Judicial, *Luísa Calqueiro*.

Anúncio. — O Dr. Juiz de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa faz saber que nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal colectivo, que o Ministério Público move contra Paulo António da Cruz Alberto, solteiro, nascido em Lisboa, em 21-5-67, filho de Carlos Alberto e de Maria Ester Neto da Cruz Alberto, e com a última morada conhecida na Rua do Arco Escuro, 4, rés-do-chão, direito, Lisboa, pelo crime de roubo, previsto e punido pelos arts. 306.º, n.º 1 e 5, e 2, als. c) e h), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração que implica a suspensão dos termos ulteriores de processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código do Processo Penal de 1987), anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial ou que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal), proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto de conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia e a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis.

7-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Gallego dos Santos*. — A Escriturária Judicial, *Luísa Calqueiro*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — O Dr. Manuel Artur Dias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que, por despacho proferido em 4-3-91, nos autos de processo comum n.º 370/90, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Ricardo Jorge Maia Rodrigues, solteiro, nascido em 12-8-68, filho de Acácio Pinto Rodrigues e de Maria Alice Rodrigues Maia, natural e com a última residência conhecida no lugar e freguesia de Sever, concelho de Santa Marta de Penaguião, por ter cometido um crime na forma consumada previsto e punido

pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após a declaração.

7-3-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Artur Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Monteiro Angélico*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 528/90 da 2.ª Secção do 2.º Juízo desta Comarca, em que é arguido Rui Manuel Águas Viana, casado, comerciante, filho de Joaquim da Costa Viana e de Maria Leonor de Fátima Águas Viana, nascido em 23-12-51, natural de Angola, ausente em parte incerta, e com a última residência conhecida no Edifício D. José I, loja A, 8, Figueira da Foz, que se encontra acusado de haver cometido o crime de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 19-2-91, e, em consequência, ficam suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e são anuláveis todos os negócios de natureza patrimonial celebrados por ele após essa data (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), ficando proibido de obter quaisquer documentos, nomeadamente certidões ou registos, junto das autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

26-2-91. — O Juiz de Direito, *Augusto José Batista Marques de Castilho*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Carlos Curado Almeida*.

Anúncio. — O juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 2070/90, em que é arguido Sampaio Domingos Fazenda, filho de Domingos Fazenda e de Isabel Gaspar Manuel, natural de Luanda, Angola, nascido em 1-1-61, solteiro, estudante, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Urbanização da Quinta de D. João, lote 2, 1.º, direito, Coimbra, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 26-2-91, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração, em 26-2-91, e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação do passaporte.

28-2-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Horácio Serra Leitão*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Agria*.

Anúncio. — O juiz de Direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que no processo comum singular n.º 2352/90, da Secção e Juízo acima referidos, em que é arguido João Cândido Salvador Vicente, filho de João Cândido Vicente e de Maria do Carmo Salvador Tavares, natural de Olhão, nascido em 14-12-42, casado, com a última residência conhecida na Praceta de Salamanca, 21, 5.º, Monte Formoso, Coimbra, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida naquela morada, pronunciado pela prática do(s) crime(s) previsto(s) e punido(s) nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 26-2-91, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração, de 26-2-91, e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação do passaporte.

28-2-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Horácio Serra Leitão*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Agria*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 33/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, que o Ministério Público move contra Álvaro Manuel da Silva, casado, avicultor, filho de Manuel da Silva e de Catarina da Silva, nascido em 13-3-29, em Santos Velhas, Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua de 21 de Agosto, lote 2, Vimieiro, Lourinhã, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido declarado contumaz.

Ficam suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação em juízo, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal).

São anuláveis todos os negócios de natureza patrimonial celebrados após esta data (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

Fica proibido de obter quaisquer documentos, certidões ou registo junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

1-3-91. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires Trindade*. — A Escriutária, *Fernanda Correia*.

Anúncio. — O juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 1506/89, em que é arguido Agostinho Francisco Pereira Oliveira, filho de Plácido de Oliveira e de Lucinda Maria, natural da freguesia de Milharado, concelho de Mafra, nascido em 11-11-37, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Praça de Brasília, lote 2, rés-do-chão, direito, Montijo, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 28-2-91, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração, em 28-2-91, e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação do passaporte.

4-3-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Horácio Serra Leitão*. — O Escrivão-Adjunto, *Américo Luís dos Santos Batista*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Gonçalves Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum n.º 102/89, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim Alberto Seródio Pita, casado, serralheiro, nascido em 28-9-43, natural de Sebal, Condeixa-a-Nova, filho de Semião Bernardes Pita e de Mariana de Jesus Seródio, actualmente detido no Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra, foi, por despacho de 4 do corrente, nos termos dos arts. 473.º e 336.º, n.º 3, ambos do Código de Processo Penal, declarada cessada a contumácia em que fora condenado por sentença de 11-5-89.

4-3-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Gonçalves Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Madeira Peres*.

Anúncio. — O juiz do 1.º Juízo, 2.ª Secção, da Comarca de Coimbra faz saber que nos autos de processo comum n.º 378/90, que o Ministério Público e Maria do Rosário da Fonseca Henriques movem contra o arguido Carlos Jorge Monteiro Ferreira, solteiro, estudante, filho de Lourenço Ferreira Moita e de Maria Odete Monteiro, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 11-8-55, portador do bilhete de identidade n.º 5212172, de 22-10-88, do Arquivo de Lisboa, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de António José de Almeida, 82-C, esquerdo, Coimbra, acusado pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 2, al. d), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 27-2-91, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, e ainda a proibição de obter ou renovar carta de condução, bilhete de identidade, passaporte, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades ou serviços públicos.

4-3-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escriutária, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — O Dr. Manuel Gonçalves Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, da Comarca de Coimbra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 339/90, pendente nesta comarca, que o Ministério Público e Agueda da Purificação dos Santos Sobral movem contra José Manuel Pinto, casado, pedreiro, nascido em 20-7-47, natural de Peso da Régua, filho de Joaquim Pinto e de Alice Vasques, residente na Rua de Martins de Carvalho, 26, 4.º, em Coimbra, por haver cometido um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido nos termos do art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi, por despacho de 5-2-91, declarada cessada a declaração de contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de desistência de queixa (arts. 142.º, n.º 2, e 114.º, n.º 2, do Código Penal), e determinado o levantamento do arresto, bem como as proibições anteriormente ordenadas.

5-3-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Gonçalves Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Madeira Peres*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 7-3-91, proferido nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal singular, n.º 356/90, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, deste Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando de Almeida Gomes, divorciado, agente comercial, filho de Manuel de Jesus Gomes e de Maria Helena da Silva Almeida Gomes, natural de Benfica, Lisboa, nascido em 13-3-47, com o bilhete de identidade n.º 1362204, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 28-4-88, actualmente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua do Engenheiro Francisco Lencastre, lote 224, 2.º, direito, Queluz, ao qual é imputado um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e ainda, nos termos do n.º 3 deste último preceito, a proibição decretada de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e, bem assim, obter certidões e documentos ou fazer registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, nos cartórios e secretarias notariais e nas repartições de finanças (art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

8-3-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares de Matos Manso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Pequeto Lourenço*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 1-3-91, proferido nos autos de processo penal comum n.º 333/90 da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria Fernanda da Costa Vilela Carvalho Silva, industrial, filha de Carlos Vilela de Carvalho e de Maria Luísa Costa Meireles, nascida em 15-11-56, Maximinos, Braga, com a última residência em Amarela, Ferreiros, Braga, titular do bilhete de identidade n.º 3458604, de Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, als. b) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, e proibição de o arguido obter qualquer(ais) documento(s), certidão(ões) ou registo(s) junto das autoridades públicas, nos termos do art. 337.º do citado Código.

5-3-91. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso Carvalho Pimentel*. — A Escriutária, *Rosa Maria Teixeira de Castro*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 7-3-91, proferido nos autos de processo penal comum n.º 165/90 da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria Augusta Teixeira Oliveira Freitas, casada, encarregada, residente na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 95, 2.º, esquerdo, Fafe, filha de José Oliveira e de Maria Augusta Teixeira, natural de Alvide, Cabeceiras de Basto, nascida em 25-11-55, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, e proibição de o arguido obter qualquer(ais) documentos(s), certidão(ões) ou registo(s) junto das autoridades públicas, nos termos do art. 337.º do citado Código.

7-3-91. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso Carvalho Pimentel*.

Anúncio. — O Dr. Sérgio Afonso Carvalho Pimentel, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, faz saber que, por despacho de 7-3-91, proferido nos autos de processo penal comum colectivo n.º 290/89 da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido António Óscar Leite Costa, divorciado, filho de João da Costa e de Joaquina Leite, nascido em 12-3-58, na freguesia de Silves, São Martinho, e com residência no lugar de Cortinhas, freguesia de Silves, São Clemente, Fafe, foi declarada cessada a declaração de contumácia em que o arguido se achava, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

8-3-91. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso Carvalho Pimentel*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio. — O Dr. Carlos Alberto Conde da Silva Fraga, juiz de direito do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, faz saber que no processo comum colectivo n.º 1943/89, a correr seus termos por esta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra Joaquim José Santos Damásio, solteiro, escrivão, nascido em 25-12-72, na freguesia da Sé, concelho de Faro, filho de José Augusto Silveiro Damásio e de Cândida Santana Chumbinho, portador do bilhete de identidade n.º 10597345, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida no sítio dos Salgados, Faro, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 1, al. f), do Código Penal, foi declarada a caducidade da situação contumácia preexistente, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 7-3-91.

8-3-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Conde da Silva Fraga*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Noémia Gonçalves Mendes Moileiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LAMEGO

Aviso. — *Declaração de contumácia.* — Por despacho de 6-3-91, proferido nos autos de processo comum n.º 255/90, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Lamego, foi declarado contumaz o arguido Mário Fernando Coelho de Oliveira, solteiro, nascido em 27-5-64, agricultor, filho de Abel de Oliveira e de Maria Isabel Coelho Teixeira, natural da freguesia de Capela, concelho de Penafiel, onde tinha a última residência conhecida, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 24.º, n.ºs 1 e 3, e 40.º, n.º 1, al. a) da Lei 30/87, de 7-7, na redacção da Lei 89/88, de 5-8, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a proibição de obtenção de quaisquer certidões, bilhete de identidade e passaporte.

11-3-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Augusto Simões*. — O Escriutário Judicial, *Domingos António Rodrigues de Frias*.

Aviso. — *Declaração de contumácia.* — Por despacho de 8-3-91, proferido nos autos de processo comum n.º 284/90, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Lamego, foi declarado contumaz o arguido Domingos Ferreira da Cruz, solteiro, filho de Manuel Viana da Cruz e de Ana Carvalho Ferreira, nascido em 26-8-68, natural da freguesia de Carapeços, concelho de Barcelos, onde tinha a sua última residência conhecida, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 24.º, n.ºs 1 e 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, na redacção da Lei 89/88, de 5-8, ficando proibido de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade e passaporte, para além das consequências da declaração da contumácia previstas nos n.ºs 1 e 2 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

11-3-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Augusto Simões*. — A Escriutária, *Maria Isabel Artilheiro Pires Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum (tribunal singular) n.º 128/90, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que o digno magistrado do Ministério Público instaurou contra o arguido Francisco José Borges dos Santos, casado, comerciante, nascido em 25-12-55, natural de Alcântara, Lisboa, filho de Francisco dos Santos e de Adélia Borges dos Santos, titular do bilhete de identidade n.º 4886424, emitido em 29-7-82 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua das Portas de Santo Antão, 140, 4.º, direito, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições combinadas nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 22-2-91, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração;
- Proibição de obtenção e renovação da carta de condução e passaporte, bem como do bilhete de identidade, certificado de registo criminal ou de qualquer certidão;
- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido.

4-3-91. — A Juíza de Direito, *Inocência da Silva Amaro*. — A Escriutária, *Maria Emília Ruivo*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 221/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando António Domingues Lourenço, casado, operário fabril, filho de António Lourenço e de Lucinda Domingues, nascido em 5-10-57, em Leiria, com a última residência conhecida em Brogal, Parceiros, Leiria, o qual é acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo sido o mesmo notificado, editalmente, para se apresentar em juízo no prazo de 30 dias, sob pena de ser declarado contumaz, não fez a sua apresentação dentro do referido prazo.

Assim, por tal motivo, foi o referido arguido declarado contumaz, por despacho proferido em 4-3-91, tendo como consequência a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial em que este intervenha, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Fica ainda ao arguida vedada a obtenção de quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

8-3-91. — O Juiz de Direito, *Mário da Silva Roque*. — O Escrivão-Adjunto, *Ludgero Sancho Alves*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 231/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 3.º Juízo desta comarca, que o Ministério Público move contra o arguido Arménio Carvalho Lourenço, solteiro, mecânico de motorizadas, filho de José do Carmo Lourenço e de Silvina Carvalho Bernardino, nascido a 25-10-69, em Turquel, Alcobaça, com a última residência conhecida em Lagoa das Talhas, Évora de Alcobaça, Alcobaça, actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 5-3-91, proferido nos mesmos autos, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração;
- Proibição de obter bilhete de identidade, registo criminal e outros documentos ou certidões junto de qualquer autoridade ou repartição pública.

8-3-91. — O Juiz de Direito, *Alberto Manuel Gonçalves Mendes*. — O Escrivão-Adjunto, *José Figueiredo Carapinha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca da Lousã faz saber que no processo comum n.º 120/90, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Luís Filipe Amaro Bernardo, casado, agricultor, nascido em 15-6-63, filho de Joaquim Bernardo e de Lídia Maria Amaro, portador do bilhete de identidade n.º 7623982, emitido em 25-5-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida em Amaro Gonçalves, Luz, Távira, por haver cometido o crime previsto pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 5-4-90, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica os seguintes efeitos, abaixo assinalados:

- 1) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes;
- 2) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- 3) Proibição de obter passaporte e bilhete de identidade, bem como quaisquer certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial, automóvel ou comercial (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

6-3-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escrivã-Adjunta, *Augusta Caramelo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 6-3-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Designados os professores abaixo indicados para fazerem parte do júri do concurso documental aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-91, para preenchimento de um lugar de professor catedrático do grupo/subgrupo 7 — Geociências, especialidade de Geoquímica:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Ana Margarida Ribeiro Neiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Britaldo Normando Oliveira Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís António Aires-Barros, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Celso de Sousa Figueiredo Gomes, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Por despacho de 7-3-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Designados, nos termos do disposto nas als. a) e b) dos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 263/80, de 7-8, para fazerem parte do júri para apreciação da dissertação de mestrado requerida pelo licenciado Vítor Salgado Frutuoso Costa os seguintes professores:

Presidente — Doutor Manuel Maria Barreira Amaral Fortes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Ângelo Mourão Dias, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Doutor Henrique Manuel Morais Diz, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Por despacho de 7-3-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Designado para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências da Educação, especialidade de Psicologia de Educação, requeridas pela licenciada Maria de Lurdes Mendes Rocha Cró Brás os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Manuel Amâncio Viegas de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Anne Bomboir, professora catedrática da Universidade Católica de Lovaina.

Doutor José Pereira da Costa Tavares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Agostinho Dias de Sousa Ribeiro, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutora Brigitte Marcell Marie Ghislaine Detry Cardoso e Cunha, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís de Jesus Ventura de Pinho, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Alberto Pereira de Meireles Coelho, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

11-3-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Por despacho de 6-3-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Designados os professores abaixo indicados para fazerem parte do júri do concurso documental aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 8, de 10-1-91, para preenchimento de um lugar de professor

associado do grupo/subgrupo 9 — Ciências Aplicadas ao Ambiente, especialidade de Planeamento Regional:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

- Doutor José Luís Morais Ferreira Mendes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Lusitano Moreira Martins dos Santos, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Nuno Rodrigo Martins Portas, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.
Doutor Abílio José Magalhães Silva Cardoso, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor associado da Universidade de Aveiro.
Doutor Fernando Jorge Malaquias Antunes Pereira, professor associado da Universidade de Aveiro.

Por despacho de 7-3-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Designado os professores abaixo indicados para fazerem parte do júri do concurso documental aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-91, para preenchimento de dois lugares de professor associado do grupo/subgrupo 9 — Ciências Aplicadas ao Ambiente, especialidade de Planeamento do Meio Ambiente:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

- Doutor Fernando Manuel Silva Rebelo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Abílio José de Magalhães Silva Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor José Luís Morais Ferreira Mendes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Fernando José Pires Santana, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor associado da Universidade de Aveiro.
Doutor Fernando Jorge Malaquias Antunes Pereira, professor associado da Universidade de Aveiro.

Por despacho de 7-3-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Designados os professores abaixo indicados para fazerem parte do júri do concurso documental aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-91, para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 5 — Física, área disciplinar da Óptica e Lasers:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

- Doutor Olivério Delfim Dias Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática da Universidade de Aveiro.
Doutora Maria Estela Miranda Faustino Malaquias Pereira, professora catedrática da Universidade de Aveiro.
Doutor Sushil Kumar Mendiratta, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor José António Ribera Salcedo, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Manuel Ribau Teixeira, investigador principal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

12-3-91. — O Chefe da Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Por despacho de 31-12-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria do Rosário Gonçalves dos Reis Marques — contratada como assistente estagiária além do quadro, por conveniência urgente de serviço, a partir da data do despacho. (Visto, TC, 22-2-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 14-1-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Rute Isabel Fernandes Soares — contratada com leitora além do quadro, por conveniência urgente de serviço, a partir da data do despacho. (Visto, TC, 25-2-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-1-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado Jorge Adelino Rodrigues da Costa — contratado como assistente além do quadro, por conveniência urgente de serviço, a partir de 12-1-91, inclusive.

Por despacho de 30-1-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria Fernanda Amaro de Matos Brasete — contratada como assistente além do quadro, por conveniência urgente de serviço, a partir de 23-1-91, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 11-2-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado Mário Helder José Gomes Luís, contratado como assistente estagiário além do quadro, por conveniência urgente de serviço, a partir da data do despacho. (Visto, TC, 27-2-91. São devidos emolumentos.)

13-3-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e de acordo com o estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista ordenada de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso, concurso D, guarda-nocturno, constante do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 29-12-90, se encontra afixada, para consulta, no átrio nascente do Pavilhão III, da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro.

2 — A acta respeitante ao concurso citado no n.º 1 e a que se refere o n.º 3 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi homologada pelo reitor da Universidade em 5-3-91.

6-3-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam avisados por este meio todos os concorrentes ao concurso de técnico superior de 2.ª classe, na área funcional de Economia, constante do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 21, de 25-1-91, que nesta data, foi fixada no átrio nascente do Pavilhão III, Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, a lista de candidatos admitidos.

Os candidatos serão oportunamente convocados para a prova de selecção.

6-3-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho de 11-2-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Rui Fausto Martins Ribeiro da Silva Lourenço — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 25-2 a 5-4-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

26-2-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

30-11-90:

Licenciado Fernando Jorge Ventura Antunes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 30-11-90.

21-1-91:

Eduardo Jorge Figueira Marques, contratado, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 21-1-91.

(Visto, TC, 14-2-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 26-2-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Rita Maria da Silva Marnoto — prorrogado, por um biénio, o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade com efeitos a partir de 25-3-91.

Licenciada Maria da Conceição Carapinha Rodrigues — renovado, por um ano, o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade com efeitos a partir de 13-2-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

27-2-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 22-11-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado João Manuel Frade Belo Bicker, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, requisitado, por conveniência urgente de serviço, como técnico superior estagiário (área de antropologia cultural) do Museu e Laboratório Antropológico, da mesma Universidade — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe (área de antropologia cultural) do mesmo Museu, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data do termo da aceitação. (Visto, TC, 29-1-91. São devidos emolumentos.)

Licenciada Maria Adelaide Pedrosa da Silva Duarte, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 16 a 24-2-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Por despachos de 26-2-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Helena Maria de Sousa Ferreira Rita — prorrogado o contrato até final do ano escolar de 1990-1991 como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 10-3-91.

Doutor Alexandre José Linhares Furtado, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida a anulação da equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 23-1-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

5-3-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 28-1-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Isabel Pires Pereira — contratada, por seis anos, prorrogáveis por um biénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 7-1-91, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Por despacho de 8-2-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes dos Santos — contratada, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogáveis por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 24-1-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

21-2-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Amílcar José Pinto Lopes Branquinho, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 9 a 16-2-91.

À licenciada Ana Cristina Martins Rosa, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 11 a 18-2-91.

Ao doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 15 a 25-2-91.

Ao licenciado Jorge Campos da Silva André, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 2 a 12-5-91.

A Paulo Jorge Fraga da Costa, técnico-adjunto de 2.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 27-2 a 23-3-91.

26-2-91:

Licenciada Ana Cristina Martins Rosa, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente de 1-10-91 a 30-9-92.

Licenciada Isabel Maria Palaio Freitas Rodrigues de Paiva, assistente convidada, com 30% do vencimento, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — renovado o contrato, por um ano, com início em 27-2-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

6-3-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 4-3-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Ana Margarida Ribeiro Neiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 24 a 28-3-91.

Ao doutor António Ângelo Morão Dias, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 22 a 26-7-91.

Ao licenciado António João Marques Cardoso, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 10 a 16-3-91.

Ao doutor Fernando Augusto Pinto Garcia, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 14 a 19-5-91.

Ao doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 13 a 17-5-91.

Ao doutor João da Providência Santarém e Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 11 a 15-3-91.

Ao doutor Luís Adriano Alves de Sousa Oliveira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 10 dias, com início em 15-6-91.

Ao doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 21 a 27-2-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

7-3-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 27-2-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 17-5-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

8-3-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 50, de 1-3-91, a p. 2437, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Mendes Neto» deve ler-se «Ana Cristina Mendes Neto».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 50, de 1-3-91, a p. 2437, rectifica-se que onde se lê «António Martins Pereira Inácio» deve ler-se «António Martins Pereira».

Por despacho de 17-12-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

José Ferreira Inácio — renovado por dois anos e seis meses, a partir de 25-12-90, o contrato a termo certo para desempenhar funções correspondentes a jardineiro de 3.ª classe do Gabinete Técnico desta Universidade. (Não carece de verificação prévia do TC.)

6-3-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — Encontra-se aberto concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente estagiário para o Museu, Laboratório e Jardim Botânico, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, pelo prazo de 15 dias a partir da publicação no DR.

1 — Ao concurso podem candidatar-se licenciados com a classificação final mínima de *Bom*.

2 — Os candidatos farão acompanhar o requerimento de admissão ao concurso de *curriculum vitae* científico e profissional consentâneo com a possibilidade de progressão na carreira.

3 — Os candidatos apresentarão o requerimento de admissão ao concurso ao presidente do conselho da direcção do Museu, Laboratório e Jardim Botânico, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

O preenchimento da vaga estará sujeito à existência de cabimento orçamental.

6-3-91. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 12-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Superior de Bragança, proferido por subdelegação:

Telmo Alberto Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de jardineiro da Escola

Superior Agrária deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 50 300\$. (Visto, TC, 27-2-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 24-1-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferidos por subdelegação:

Licenciado João Alberto Sobrinho Teixeira, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto — nomeado provisoriamente, pelo período de três anos, professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto, precedendo concurso de provas públicas.

Licenciado Tomás d'Aquino Freitas Rosa de Figueiredo, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto — nomeado provisoriamente, pelo período de três anos, professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto, precedendo concurso de provas públicas.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-3-91. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA

GRANDE PRÊMIO APE 1984

Grande Prémio de Romance e Novela da Associação Portuguesa de Escritores, o maior galardão literário português, atribuído em 1985 à obra *Amadeo* de Mário Cláudio.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 165\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex